



## PODER EXECUTIVO

Suellen Silva Rosim  
Prefeita Municipal

## Seção I Gabinete da Prefeita

Leonardo Marcari  
Chefe de Gabinete

### PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

#### PROJETO DE LEI Nº 46/25

P. 29.742/25 *Autoriza o reajuste geral anual dos vencimentos dos servidores e funcionários públicos municipais, dos aposentados e pensionistas, os estagiários, dos bolsistas e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o reajuste anual dos vencimentos, benefícios de aposentadorias e pensões dos servidores Públicos Municipais, Ativos e Inativos da Prefeitura Municipal de Bauru, do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE e da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, em 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento).

Parágrafo único. O reajuste previsto no *caput* será deduzido das vantagens concedidas, em Lei anterior, à grade salarial instituída pela Lei Municipal nº 7.630, de 18 de outubro de 2.022, nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2.022.

Art. 2º Excetuando os abrangidos pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS, de seus respectivos órgãos, fica prorrogado até março de 2.026, aos Inativos da Prefeitura Municipal de Bauru, do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE e da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, o pagamento do abono não incorporável, instituído pelos arts. 3º e 4º da Lei Municipal nº 5.737, de 06 de maio de 2.009.

Art. 3º Os recursos referentes ao pagamento dos abonos de que tratam os arts. 2º e 6º desta Lei, e o art. 10 da Lei Municipal nº 7.056, de 24 de abril de 2.018, serão suportados financeiramente pelos órgãos empregadores, ficando desde já autorizada a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, a operacionalizar os respectivos pagamentos em folha, desde que os órgãos empregadores repassem à essa Fundação os valores respectivos até 01 (um) dia útil antes da data do pagamento da folha dos servidores aposentados e pensionistas.

Parágrafo único. Os abonos previstos no *caput*, ficam estendidos aos inativos e pensionistas, com exceção dos da Câmara Municipal, e será suportado financeiramente pelos respectivos empregadores na forma prevista no art. 3º desta Lei.

Art. 4º O valor da hora trabalhada dos Estagiários da Prefeitura Municipal de Bauru, Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE e da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, bem como o valor da hora dos bailarinos bolsistas ficam reajustados em 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento).

Art. 5º Altera o art. 54 da Lei Municipal nº 5.975, de 01 de outubro de 2.010, alterado pelo art. 21 da Lei Municipal nº 6.423, de 17 de outubro de 2.013, com a seguinte redação: "Art. 54 (...)

I - de insalubridade, de 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento), do valor fixo de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais)." (NR)

Art. 6º O abono de que trata o art. 10 da Lei Municipal nº 6.663, de 16 de abril de 2.015, fica reajustado para R\$ 478,53 (quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), de forma integral aos servidores com remuneração de até R\$ 3.568,69 (três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

§ 1º O abono de que trata este artigo será de R\$ 478,52 (quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) a R\$ 0,01 (um centavo) aos servidores com remuneração, respectivamente de R\$ 3.568,20 (três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) a R\$ 4.046,72 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois centavos).

§ 2º Não farão jus ao abono de que trata o *caput* deste artigo, os servidores que recebam o benefício "in natura", nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 2.862, de 14 de setembro de 1.988, com redação dada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 5.365, de 16 de maio de 2.006.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas verbas próprias no orçamento vigente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.025.  
Bauru, ...

#### =EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

28, março, 25

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Encaminhamos a essa Casa o presente Projeto de Lei, que autoriza o reajuste geral anual dos vencimentos dos servidores e funcionários públicos municipais, dos aposentados e pensionistas, bem como dos estagiários e bolsistas do Município de Bauru.

A proposta estabelece o reajuste com efeitos a partir de janeiro do corrente ano, fundamentado nos seguintes aspectos:

1. A necessidade de recomposição das perdas do poder de compra, conforme indicado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo IBGE, que acumulou 4,83% entre janeiro e dezembro de 2024;
2. A observância dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000) sobre as despesas com pessoal.

O Presente Projeto contempla o reajuste dos vencimentos, salários, proventos e pensões, além da atualização do valor da hora trabalhada dos estagiários e bailarinos bolsistas, do cálculo da insalubridade e da vantagem pessoal. O reajuste se aplica aos servidores da Prefeitura Municipal de Bauru, do Departamento de Água e Esgoto de Bauru (DAE), e da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru (FUNPREV).

Os vencimentos, benefícios de aposentadoria e pensões dos servidores municipais, ativos e inativos, serão reajustados em 4,83%, correspondente à reposição inflacionária do período de janeiro a dezembro de 2.024.

Ademais, propomos a prorrogação, até março de 2.026, do abono salarial não incorporável instituído pelos arts. 3º e 4º da Lei Municipal nº 5.737, de 6 de maio de 2.009, aos servidores não abrangidos pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários da Prefeitura Municipal de Bauru, do Departamento de Água e Esgoto de Bauru (DAE), e da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru (FUNPREV). Fica previsto que o órgão previdenciário efetue o pagamento, desde que os órgãos empregadores repassem integralmente os valores, devidamente corrigidos, até março de 2.026.

O reajuste também incidirá sobre o valor do abono e a vantagem pessoal concedidos aos servidores municipais ativos e inativos.

Por fim, salientamos que os efeitos desta Lei serão retroativos a 1º de janeiro de 2.025, e resultarão em um impacto financeiro anual de R\$ 30.340.666,08 (trinta milhões, trezentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oito centavos), considerando as férias.

Diante da relevância da matéria, contamos com a aprovação deste projeto.

Atenciosas saudações,

SUELLEN SILVA ROSIM  
PREFEITA MUNICIPAL

## EXTRATOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.458/24 - PROCESSO Nº 156.123/23 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: TELEVISÃO BANDEIRANTES DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA - OBJETO:** As partes resolvem alterar o objeto do contrato, acrescentando serviços, conforme fls. 479/480 e pareceres no Processo Administrativo nº 156.123/23.2. Alteram ainda a Cláusula Primeira, item 1.2, Cláusula Quarta, item 4.1 do contrato para acrescer mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência contratual, razão pela qual os referidos itens do contrato passam a ter a seguinte redação: "1.2. O plano deverá contar com transmissão de até 125 (cento e vinte e cinco) inserções por emissora com 30s (trinta segundos) cada, distribuídas de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que a quantidade diária em cada emissora será definida pelo CONTRATANTE, na quantidade total de até 125 (cento e vinte e cinco) inserções por emissora no período." "4.1. O contrato terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogável, a critério das partes, em conformidade com as disposições do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993." 3. Por via de consequência, aumentam ao valor do contrato a importância de R\$ 57.683,25 (cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), passando o valor total de R\$ 230.733,00 (duzentos e trinta mil, setecentos e trinta e três reais), para R\$ 288.416,25 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), razão pela qual o item 6.3 da Cláusula Sexta do contrato original passa a ter a seguinte redação: "6.3. O valor a ser pago pelo CONTRATANTE será de até: a) R\$ 2.307,33 (dois mil, trezentos e sete reais e trinta e três centavos) para cada inserção de 30s (trinta segundos), para emissora CONTRATADA, totalizando até R\$ 288.416,25 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)." — ASSINATURA: 07/03/25.

## OUVIDORIA GERAL

**A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO** (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:

ELOGIO;  
SUGESTÃO;  
RECLAMAÇÃO;  
DENÚNCIA.

**Accesse a OUVIDORIA GERAL pelos seguintes canais:**

Site da prefeitura: [www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria](http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria)

email: [ouvidoria@bauru.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@bauru.sp.gov.br)

Telefone: 3235-1156 (segunda a sexta das 8h as 17h00)

Correspondência enviadas para o seguinte endereço:

**OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Praça das Cerejeiras 1-59

Vila Noemy - Bauru - SP

CEP 17014-500

## Seção II

# Secretarias Municipais

## Secretaria da Administração

**Cristiano Ricardo Zamboni**

**Secretário**

### LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

#### SEDE da Secretaria da Administração

Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h

#### Almoxarifado Central e Patrimônio

Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290

Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h

#### SESMT

Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

### CONTATOS

Secretário da Administração: (14) 3235-1099

Gabinete do Secretário: (14) 3235-1099

Divisão de Administração e Expediente: 3235-1203 / 3235-1110

**Departamento de Administração de Materiais (Compras e Licitações):** (14) 3235-1287 / (14) 3235-

1062 / (14) 3235-1357 / (14) 3235-1113 / (14) 3235-1337

Divisão de Almoxarifado: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431

Divisão de Patrimônio: (14) 3203-7548

Divisão de Serviços Essenciais: (14) 3227-6828

**Departamento de Administração de Pessoal:** (14) 3235-1199 / (14) 3235-1229 / (14) 3235-1204 / (14)

3235-1137 / (14) 3235-1226 / (14) 3235-1305

**Departamento de Avaliação Funcional:** (14) 3235-1158

Divisão de Apoio ao Servidor: (14) 3227-5647

Seção de Benefícios: (14) 3235-1158

Perícia Médica: (14) 3227-5647

Seção de Segurança e Medicina do Trabalho: (14) 3234-9022

Serviço Social: (14) 3227-5650

Divisão de Avaliação: (14) 3235-1277

**Departamento de Recursos Humanos:** (14) 3235-1207

Divisão de Concursos: (14) 3235-1081

Escola de Gestão Pública: (14) 3235-1043

Secretaria Municipal de Administração: [administracao@bauru.sp.gov.br](mailto:administracao@bauru.sp.gov.br)

Comissão de Desenvolvimento Funcional (CDF – ADM): [cdf\\_adm@bauru.sp.gov.br](mailto:cdf_adm@bauru.sp.gov.br)

Pesquisa de Atendimento: [http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa\\_atendimento.aspx](http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx)

Ouvidoria: <http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx>

FAQ – Perguntas Mais Frequentes: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/>

### Comissão de Desenvolvimento Funcional

Lei Municipal nº 5.975/2010

#### PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 15.259/2021.

#### REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
30980	30401/2025	20/02/2025

A CDF- Administração está à disposição através do email: [cdf\\_adm@bauru.sp.gov.br](mailto:cdf_adm@bauru.sp.gov.br).

### Comissão de Desenvolvimento Funcional

Lei Municipal nº 5.975/2010

#### PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 15.259/2021.

#### REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
34950	30740/2025	20/02/2025

A CDF- Administração está à disposição através do email: [cdf\\_adm@bauru.sp.gov.br](mailto:cdf_adm@bauru.sp.gov.br).

### Comissão de Desenvolvimento Funcional

Lei Municipal nº 5.975/2010

#### PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 15.259/2021.

#### REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
35096	5667/2025	13/01/2025

A CDF- Administração está à disposição através do email: [cdf\\_adm@bauru.sp.gov.br](mailto:cdf_adm@bauru.sp.gov.br).

### Comissão de Desenvolvimento Funcional

Lei Municipal nº 5.975/2010

#### PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 15.259/2021.

#### REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
30555	20947/2025	06/02/2025

A CDF- Administração está à disposição através do email: [cdf\\_adm@bauru.sp.gov.br](mailto:cdf_adm@bauru.sp.gov.br).

### Comissão de Desenvolvimento Funcional

Lei Municipal nº 5.975/2010

#### PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 15.259/2021.

#### REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
35236	35988/2025	05/03/2025

A CDF- Administração está à disposição através do email: [cdf\\_adm@bauru.sp.gov.br](mailto:cdf_adm@bauru.sp.gov.br).

### Comissão de Desenvolvimento Funcional

Lei Municipal nº 5.975/2010

#### PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 15.259/2021.

#### REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
30692	179404/2024	28/11/2024

A CDF- Administração está à disposição através do email: [cdf\\_adm@bauru.sp.gov.br](mailto:cdf_adm@bauru.sp.gov.br).

### Comissão de Desenvolvimento Funcional

Lei Municipal nº 5.975/2010

#### PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 15.259/2021.

#### REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
34471	15692/2025	30/01/2025

A CDF- Administração está à disposição através do email: [cdf\\_adm@bauru.sp.gov.br](mailto:cdf_adm@bauru.sp.gov.br).

### Comissão de Desenvolvimento Funcional

Lei Municipal nº 5.975/2010

#### PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 15.259/2021.

#### REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
34524	32671/2024	03/03/2024

A CDF- Administração está à disposição através do email: [cdf\\_adm@bauru.sp.gov.br](mailto:cdf_adm@bauru.sp.gov.br).

**Comissão de Desenvolvimento Funcional****Lei Municipal nº 5.975/2010****PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)**

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 15.259/2021.

**REQUERIMENTO DEFERIDO**

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
35033	183508/2024	19/12/2024

A CDF- Administração está à disposição através do email: [cdf\\_adm@bauru.sp.gov.br](mailto:cdf_adm@bauru.sp.gov.br).**Comissão de Desenvolvimento Funcional****Lei Municipal nº 5.975/2010****PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)**

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 15.259/2021.

**REQUERIMENTO DEFERIDO**

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
33799	13873/2025	28/01/2025

A CDF- Administração está à disposição através do email: [cdf\\_adm@bauru.sp.gov.br](mailto:cdf_adm@bauru.sp.gov.br).**Comissão de Desenvolvimento Funcional****Lei Municipal nº 5.975/2010****PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)**

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 15.259/2021.

**REQUERIMENTO DEFERIDO**

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
23277	16350/2025	31/01/2025

A CDF- Administração está à disposição através do email: [cdf\\_adm@bauru.sp.gov.br](mailto:cdf_adm@bauru.sp.gov.br).**Comissão de Desenvolvimento Funcional****Lei Municipal nº 5.975/2010****PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)**

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 15.259/2021.

**REQUERIMENTO DEFERIDO**

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
28954	29481/2025	19/02/2025

A CDF- Administração está à disposição através do email: [cdf\\_adm@bauru.sp.gov.br](mailto:cdf_adm@bauru.sp.gov.br).**Comissão de Desenvolvimento Funcional****Lei Municipal nº 5.975/2010****PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)**

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 15.259/2021.

**REQUERIMENTO DEFERIDO**

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
16088	30251/2025	20/02/2025

A CDF- Administração está à disposição através do email: [cdf\\_adm@bauru.sp.gov.br](mailto:cdf_adm@bauru.sp.gov.br).**Comissão de Desenvolvimento Funcional****Lei Municipal nº 5.975/2010****PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)**

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 15.259/2021.

**REQUERIMENTO DEFERIDO**

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
25475	18267/2025	03/02/2025

A CDF- Administração está à disposição através do email: [cdf\\_adm@bauru.sp.gov.br](mailto:cdf_adm@bauru.sp.gov.br).**Comissão de Desenvolvimento Funcional****Lei Municipal nº 5.975/2010****PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)**

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 15.259/2021.

**REQUERIMENTO DEFERIDO**

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
29391	2757/2025	08/01/2025

A CDF- Administração está à disposição através do email: [cdf\\_adm@bauru.sp.gov.br](mailto:cdf_adm@bauru.sp.gov.br).**Comissão de Desenvolvimento Funcional****Lei Municipal nº 5.975/2010****PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)**

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 15.259/2021.

**REQUERIMENTO DEFERIDO**

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
30358	30759/2025	20/02/2025

A CDF- Administração está à disposição através do email: [cdf\\_adm@bauru.sp.gov.br](mailto:cdf_adm@bauru.sp.gov.br).**Comissão de Desenvolvimento Funcional Lei Municipal nº 5.975/2010**

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal nº 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021 e 15.398/2021.

**REQUERIMENTO DEFERIDO**

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE
35096	5660/2025	22/01/2025

**Comissão de Desenvolvimento Funcional****Lei Municipal nº 5.975/2010**

Informamos que o requerimento de Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE) foi indeferido.

Ressaltamos que, de acordo com o artigo 68 do Decreto Municipal nº 15.259/2021, o servidor que não concordar com as decisões da Comissão de Desenvolvimento Funcional (CDF) poderá, justificadamente, apresentar pedido de reconsideração no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da ciência do mesmo.

MATR	PROCESSO	SITUAÇÃO	MOTIVO	LEGISLAÇÃO
27764	24016/2025	INDEFERIDO	NÃO POSSUI O TEMPO NECESSÁRIO PARA UMA QUARTA CONCESSÃO DE PQPE	Lei 5975/2010; Lei 6423/2013 e Decretos 15.259/2021, 15.398/2021, 15.503/2021 e 15.315/2021.

**Comissão de Desenvolvimento Funcional Lei Municipal nº 5.975/2010**

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal nº 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021 e 15.398/2021.

**REQUERIMENTO DEFERIDO**

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE
28848	25788/2025	13/02/2025

**Comissão de Desenvolvimento Funcional Lei Municipal nº 5.975/2010**

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal nº 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021 e 15.398/2021.

**REQUERIMENTO DEFERIDO**

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE
21977	13126/2025	27/01/2025

**Comissão de Desenvolvimento Funcional Lei Municipal nº 5.975/2010**

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal nº 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021 e 15.398/2021.

**REQUERIMENTO DEFERIDO**

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE
27763	17303/2025	03/02/2025

**Comissão de Desenvolvimento Funcional Lei Municipal nº 5.975/2010**

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal nº 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021 e 15.398/2021.

**REQUERIMENTO DEFERIDO**

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE
23782	20537/2025	06/02/2025

**Comissão de Desenvolvimento Funcional Lei Municipal nº 5.975/2010**

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal nº 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021 e 15.398/2021.

**REQUERIMENTO DEFERIDO**

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE
35152	22305/2025	09/02/2025

**Comissão de Desenvolvimento Funcional Lei Municipal nº 5.975/2010**

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal n.º 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021 e 15.398/2021.

**REQUERIMENTO DEFERIDO**

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE
30570	23589/2025	11/02/2025

**Comissão de Desenvolvimento Funcional Lei Municipal nº 5.975/2010**

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal n.º 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021 e 15.398/2021.

**REQUERIMENTO DEFERIDO**

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE
27801	19472/2025	05/02/2025

**Comissão de Desenvolvimento Funcional Lei Municipal nº 5.975/2010**

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal n.º 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021 e 15.398/2021.

**REQUERIMENTO DEFERIDO**

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE
34721	61209/2024	26/11/2024

**Comissão de Desenvolvimento Funcional Lei Municipal nº 5.975/2010**

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal n.º 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021 e 15.398/2021.

**REQUERIMENTO DEFERIDO**

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE
31052	18804/2025	04/02/2025

**DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL**  
**DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR****PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL****Cancelamento dos dependentes beneficiários do PLANO DE SAÚDE**  
**que completaram 21 anos de idade no mês de Março/2025.**

Informamos abaixo os **DEPENDENTES** dos Servidores/Aposentados/Pensionistas que serão excluídos a partir de **01/04/2025**, do **PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL**, portanto após completarem 21(vinte e um) anos de idade, limite este previsto no Artigo 4º § III da Lei Municipal nº 4706, de 31 de julho de 2001.

**Orientações aos titulares dos dependentes cancelados**

Os interessados na manutenção do Plano de Saúde Municipal para os dependentes cancelados abaixo, deverão contatar a empresa de saúde (**HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A**) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do cancelamento informado nesta publicação para inclusão na condição de dependente agregado (sem carências), conforme Artigo 5º Inciso I da Lei Municipal nº 4706, de 31 de julho de 2001.

BENEFICIÁRIOS DEPENDENTES QUE COMPLETARAM 21 ANOS NA PRESENTE COMPETÊNCIA – MARÇO				
MATRICULA	NOME	TITULAR	DT. NASC.	PARENTESCO
29110	ANA BEATRIZ PAINI DA COSTA	PAULA MICHELLE PAINI DA COSTA	05/03/2004	FILHO(A)
33655	MARIANA GABRIELA DOS SANTOS	FABIANA CASTILHO GAMA DOS SANTOS	22/03/2004	FILHO(A)
34104	THAINARA BERNARDO LUIZETO	ALEXANDRE VIEIRA	22/03/2004	FILHO(A)
906220	ARTHUR DUARTE FREITAS	MARILAINE ANDREA DA SILVA DUARTE	19/03/2004	FILHO(A)
17075	GABRIELA DA SILVA SOUSA	EDSON ALVARENGA DE SOUZA	25/03/2004	FILHO(A)
906352	DEBORAH BOMBINI FERREIRA	CYNTHIA REGINA BOMBINI	07/03/2004	FILHO(A)
906123	BARBARA FONTES NOBREGA	MARIA ESTER FONTES NOBREGA	17/03/2004	FILHO(A)
28232	RHEBECA RENATA DE OLIVEIRA	UILSON ROBERTO DE OLIVEIRA	05/03/2004	FILHO(A)
20697	LUIZ VITOR PEDRO PEREIRA	LUIS CARLOS PEREIRA	24/03/2004	FILHO(A)
23962	RYAN GUILHERME PEREIRA	VANDERCI PEREIRA	22/03/2004	FILHO(A)
30778	ALLANA RAMOS LADEIA	DANIELA DE SOUZA RAMOS	03/03/2004	FILHO(A)
28501	LETICIA DE CASSIA PEREIRA MONTEIRO	MARIA CRISTINA PEREIRA MONTEIRO	09/03/2004	FILHO(A)
28186	LARISSA BELISSIMO MASSA	NILDA BELISSIMO MASSA	02/03/2004	FILHO(A)
24393	JOAO MARCELO TOQUETE SEABRA PRUDENTE	ROSANE APARECIDA TOQUETE SEABRA PRUDENTE	21/03/2004	FILHO(A)
31189	ENZO MARQUES BREDA	SHALIMAR MARQUES DE AGUIAR BREDA	26/03/2004	FILHO(A)
28897	MARIA EDUARDA LIMA RIBEIRO	GEIZE APARECIDA LIMA RIBEIRO	26/03/2004	FILHO(A)
34596	SARAH EMANUELLY DE SOUZA PEREIRA	MARIA ROSA DE SOUZA	18/03/2004	FILHO(A)

28028	MARIA EDUARDA PIZZELLO VERI	JANAINA FALCAO PIZZELLO VERI	01/03/2004	FILHO(A)
35157	GIEDRE DE OLIVEIRA MORAES	KATIA PEIXOTO DE OLIVEIRA MORAES	28/03/2004	FILHO(A)
35374	CAMILA BEZERRA GOUDINHO DE CARVALHO	HERILSON CARLOS FREITAS DE CARVALHO	08/03/2004	FILHO(A)
36213	YASMIN MARIA DA COSTA SILVEIRA SANCHES	RENATA CRISTINA DA COSTA SILVEIRA SANCHES	25/03/2004	FILHO(A)
37360	JAQUELINE CRISTINA DA SILVA ROBERTO	JOELY APARECIDA DA SILVA ROBERTO	08/03/2004	FILHO(A)
37570	RENAN SILVA OLIVEIRA	MANOEL MESSIAS PEREIRA DA SILVA	22/03/2004	FILHO(A)

O uso do plano de saúde por qualquer dependente citado acima, a partir da data desta publicação será considerado como ilegal, onde o **Titular do Plano de Saúde será responsabilizado** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.781/94 (Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru).

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**EXONERAÇÃO:** A partir 01/03/2025, portaria nº 810/2025, exonera, a pedido, o(a) servidor(a) **JOICE DE OLIVEIRA GRAMA FARIA**, CPF nº 350xxxxx800, matrícula nº 35.021, cargo efetivo de Especialista em Saúde - Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 35.803/2025.

**DISPENSA:** A partir de 01/04/2025, portaria nº 811/2025, dispensa, o(a) servidor(a) **ANA FLAVIA FABIO**, CPF nº 321xxxxx819, matrícula nº 800.450, da função de confiança de Diretor de Divisão de Vigilância Ambiental, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 39.056/2025.

**DESIGNAÇÃO:** A partir de 01/04/2025, portaria nº 812/2025, designa, o(a) servidor(a) **DANIEL GODOY TARCINALLI**, CPF nº 264xxxxx809, matrícula nº 28.835, para exercer a função de confiança de Diretor de Divisão de Vigilância Ambiental, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 43.388/2025.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

A partir de **21/03/2025**, portaria nº **813/2025**, nomeia **ROMULO OTTAVIANI NOGUEIRA**, CPF nº **215.XXX.XXX-31**, no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE SECRETARIA**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, conforme Processo nº **47559/2025 OF GP 714/2025**.

A partir de **21/03/2025**, portaria nº **814/2025**, nomeia **FERNANDA DIONISIO SILVA**, CPF nº **324.XXX.XXX-96**, no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DA PREFEITA**, do(a) **GABINETE DA PREFEITA**, conforme Processo nº **47560/2025 OF GP 715/2025**.

**TORNA SEM EFEITO**

**PORTARIA N.º 791/2025:** A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito** a nomeação vinculada ao **Diário Oficial n.º 3963, PORTARIA N.º 622/2025**, que nomeou o(a) Sr.(a) **VIVIAN MARTINS GOMES**, portador(a) do CPF n.º **220.XXX.XXX-00**, classificação **369º** lugar, no cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, Edital n.º **02/2022, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA**.

**PORTARIA N.º 792/2025:** A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito** a nomeação vinculada ao **Diário Oficial n.º 3967, PORTARIA N.º 735/2025**, que nomeou o(a) Sr.(a) **EDIO OLIMPIO VIEIRA**, portador(a) do CPF n.º **170.XXX.XXX-67**, classificação **301º** lugar, no cargo efetivo de **AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - AJUDANTE GERAL**, Edital n.º **09/2022, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA**.

**CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO:** Os(as) candidatos(as) relacionados(as) abaixo deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos no dia e horário indicado para que sejam orientados(as) com relação à providência da documentação do Anexo I e outros documentos que vierem a ser necessários para investidura no cargo.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expedite.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 793/2025:** Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3969** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **ALINE MEIRELES MARQUES**, portador(a) do CPF n.º **309.XXX.XXX-93**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **385º**, no concurso público regido pelo Edital n.º **02/2022** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 01/04/2025 às 08h30min e/ou por e-mail [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br) a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

**Observação:** Nomeação motivada em razão de **DESISTÊNCIA EXPRESSA** do(a) 369º classificado(a), que foi nomeado(a) em virtude do(a) **EXONERAÇÃO** de **KAMILA XAVIER GABRIEL**, cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, matrícula 37078, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 04/07/2024.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 794/2025:** Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - AJUDANTE GERAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3969** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **HELENA CINTIA RODRIGUES BORGES MACEDO**, portador(a) do CPF n.º **375.XXX.XXX-80**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **302º**, no concurso público regido pelo Edital n.º **09/2022** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 01/04/2025 às 08h30min e/ou por e-mail [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br) a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

**Observação:** Nomeação motivada em razão de DESISTÊNCIA EXPRESSA do(a) 301º classificado(a).

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 795/2025:** Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3969** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **DENISE DE AZEVEDO SILVA LUCIANO**, portador(a) do CPF n.º **303.XXX.XXX-03**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **80º**, no concurso público regido pelo Edital n.º **01/2022** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 01/04/2025 às 09h00min e/ ou por e-mail [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br) a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 796/2025:** Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3969** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **CAROLINA BALESTRA SILVA**, portador(a) do CPF n.º **379.XXX.XXX-09**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **81º**, no concurso público regido pelo Edital n.º **01/2022** para exercer as funções do cargo. O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 01/04/2025 às 09h00min e/ ou por e-mail [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br) a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 797/2025:** Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3969** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **ANA VITORIA SOARES DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF n.º **433.XXX.XXX-20**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **82º**, no concurso público regido pelo Edital n.º **01/2022** para exercer as funções do cargo. O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 01/04/2025 às 09h30min e/ ou por e-mail [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br) a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 798/2025:** Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3969** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **WALBERT CALO NASCIMENTO**, portador(a) do CPF n.º **054.XXX.XXX-14**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **83º**, no concurso público regido pelo Edital n.º **01/2022** para exercer as funções do cargo. O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 01/04/2025 às 09h30min e/ ou por e-mail [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br) a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 799/2025:** Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3969** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **BIANCA NISHIYAMA DE TOLEDO**, portador(a) do CPF n.º **469.XXX.XXX-69**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **84º**, no concurso público regido pelo Edital n.º **01/2022** para exercer as funções do cargo. O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 01/04/2025 às 10h00min e/ ou por e-mail [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br) a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 800/2025:** Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3969** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **VINICIUS DE BARROS**, portador(a) do CPF n.º **330.XXX.XXX-37**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **85º**, no concurso público regido pelo Edital n.º **01/2022** para exercer as funções do cargo. O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 01/04/2025 às 10h00min e/ ou por e-mail [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br) a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 801/2025:** Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3969** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **LUCIANA SILVEIRA**, portador(a) do CPF n.º **278.XXX.XXX-84**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **86º**, no concurso público regido pelo Edital n.º **01/2022** para exercer as funções do cargo. O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 01/04/2025 às 10h30min e/ ou por e-mail [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br) a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 802/2025:** Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3969** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **ANA REGINA FERREIRA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF n.º **145.XXX.XXX-03**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **87º**, no concurso público regido pelo Edital n.º **01/2022** para exercer as funções do cargo. O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 01/04/2025 às 10h30min e/ ou por e-mail [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br) a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 803/2025:** Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3969** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **LELIANE APARECIDA RIBEIRO**, portador(a) do CPF n.º **200.XXX.XXX-94**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se

classificado em **88º**, no concurso público regido pelo Edital n.º **01/2022** para exercer as funções do cargo. O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 01/04/2025 às 11h00min e/ ou por e-mail [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br) a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 804/2025:** Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3969** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **WALQUIRIA GUMIERO**, portador(a) do CPF n.º **314.XXX.XXX-92**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **89º**, no concurso público regido pelo Edital n.º **01/2022** para exercer as funções do cargo. O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 01/04/2025 às 11h00min e/ ou por e-mail [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br) a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 805/2025:** Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3969** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **ANDREA DE OLIVEIRA FLORIAN**, portador(a) do CPF n.º **315.XXX.XXX-22**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **90º**, no concurso público regido pelo Edital n.º **01/2022** para exercer as funções do cargo. O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 01/04/2025 às 11h30min e/ ou por e-mail [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br) a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 806/2025:** Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3969** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **DAIANE CABRERA MENEZES**, portador(a) do CPF n.º **334.XXX.XXX-18**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **91º**, no concurso público regido pelo Edital n.º **01/2022** para exercer as funções do cargo. O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 01/04/2025 às 11h30min e/ ou por e-mail [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br) a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 807/2025:** Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3969** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **ANDREA DE CARVALHO ANSELMO**, portador(a) do CPF n.º **261.XXX.XXX-58**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **92º**, no concurso público regido pelo Edital n.º **01/2022** para exercer as funções do cargo. O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 01/04/2025 às 13h30min e/ ou por e-mail [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br) a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 808/2025:** Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3969** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **DANIELA DE JESUS AZEVEDO**, portador(a) do CPF n.º **406.XXX.XXX-45**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **93º**, no concurso público regido pelo Edital n.º **01/2022** para exercer as funções do cargo. O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 01/04/2025 às 13h30min e/ ou por e-mail [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br) a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 809/2025:** Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3969** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **CAROLINE MOREIRA SOARES**, portador(a) do CPF n.º **352.XXX.XXX-00**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **94º**, no concurso público regido pelo Edital n.º **01/2022** para exercer as funções do cargo. O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 01/04/2025 às 14h00min e/ ou por e-mail [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br) a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

#### ANEXO I (ORIGINAIS)

1. **RG e CPF** (com nome atualizado e menos de 10 anos de emissão);
2. **Foto** (em formato 3x4);
3. **Certidão de casamento** (atualizada e legível);
4. **Certidão da Justiça Eleitoral** que comprove que está **QUITE**, ao qual pode ser retirada no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
5. **CTPS** (Carteira de Trabalho - com nome atualizado);
6. **Comprovante de Situação Cadastral do CPF** (com nome atualizado), ao qual pode ser retirado no link <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
7. **Comprovante de endereço atual**;
8. **Extrato do PIS/PASEP, com nome atualizado**, verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros;
9. **Comprovação de regularidade com o serviço militar** (reservista e/ou equivalente);
10. **Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
11. **Certidão de Execução Criminal do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
12. **Certidão de Distribuição de Ações Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
13. **Certidão de Distribuição Cível do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
14. **Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal**, com o nome atualizado;

15. **Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
16. **Certidão Negativa de Condenações por Ato De Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional De Justiça - CNJ**;
17. **Certidão de nascimento de filhos até 21 anos** e/ou se deficiente de qualquer idade;
18. **CPF de filhos até 21 anos**, se deficiente, de qualquer idade e, se estudante, até 24 anos;
19. **Carteira de Vacinação dos filhos** menores de 14 anos;
20. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO**. (Diplomas e/ou certificados);
21. Declaração ou certidão negativa de débitos para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
22. **Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem acumulação** (para fins de análise do acúmulo e/ou compatibilidade de horários).

### CONCURSOS

#### RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA - EDITAL 17/2024 (prova realizada em 23/02/2025) E EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.

Inscrição	Nome Completo	Prova Objetiva
0048100314	AMANDA ROSSI DE OLIVEIRA	54,00
0048100317	ANA CLAUDIA DA SILVA	54,00
0048100521	ANA ELOISA VIEIRA FENDEL	61,20
0048100004	ANNE CAROLINE TAVARES GAVALDÃO	57,60
0048100418	BEATRIZ LEIKO PRESTIA HERNANDES MIZUNO	63,00
0048100037	BIANCA CAROLINE MARMOL	55,80
0048100035	BRUNA ANZOLIN BARREIROS	61,20
0048100164	CAMILA AFONSO DE SOUZA	57,60
0048100189	CAROLINE DE FATIMA ANZOLIN	66,60
0048100199	CRISTIANE MARANHO PERASSOLI MARTINS	63,00
0048100195	DAYANE FLORENTINO ROJA	55,80
0048100305	DEBORA LAIANY RODRIGUES	64,80
0048100023	DENNIS MARIANI DOMINGUES	63,00
0048100245	EDGAR RAFAEL DE ANDRADE SILVA	54,00
0048100303	EDIR NOBRE JACOVONI	63,00
0048100416	ELAINE DOS SANTOS SILVA	55,80
0048100027	ELISA CORRÊA MARTINS RAMOS	61,20
0048100009	ENÉAS LUCCAS SANCHES	61,20
0048100516	FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	54,00
0048100043	GABRIELA FERNANDA DA SILVA	55,80
0048100208	GABRIELA KAIO CASTRO WATANABE	57,60
0048100086	GERALDO PORTO TRISTÃO NETO	59,40
0048100468	GISELE GIMENES CARRILHO	54,00
0048100186	GLAUCIA LAIS DA SILVA PICHINELLI	55,80
0048100379	GUILHERME AUGUSTO TORMENA HIDALGO	57,60
0048100126	GUSTAVO DE CARVALHO LOPES	66,60
0048100404	IVANI MORALES XAVIER SITTA	55,80
0048100295	JOSÉ AUGUSTO FERREIRA FERNANDES	64,80
0048100194	JOYCE CAROLINE YMAFUKO CARDOSO	61,20
0048100251	JULIANA FERREIRA DE LIMA E ALMEIDA	54,00
0048100385	JULIANE MACEGOZA DO AMARAL	63,00
0048100357	JULIANO ALVES PEÇANHA GUIMARAES	55,80
0048100469	KARINA FELICIO DOS SANTOS ASSIS	57,60
0048100529	LAIRA JOICE TASHIMA	59,40
0048100227	LARA ISABEL DOS SANTOS DIAS	54,00
0048100363	LAURA APARECIDA FERREIRA CAMARGO	57,60
0048100169	LEANDRO IACKSTET	54,00
0048100362	LETICIA DA SILVA MILSONI	54,00
0048100378	LETICIA PINHEIRO FIORANTE	57,60
0048100090	LORENA ALTERO DUDA DA SILVA	57,60
0048100319	LUCAS GONÇALVES FRENEDA	57,60
0048100412	LUCAS LEAL RIBEIRO	55,80
0048100545	LUCAS MARCHETTI SENA	64,80
0048100021	LUCIANA EDUARDA BERGAMASCHI	57,60
0048100496	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA IMBRIANI	61,20
0048100466	MÁRCIA MARIA FAGANELLO MITSUYA	54,00
0048100316	MARCOS IZUMI OKAJIMA JUNIOR	72,00
0048100016	MARIA DO SOCORRO MORAIS PEREIRA SIMÕES	68,40
0048100439	MARIANA COSTA DA SILVA	57,60
0048100241	MARINA CAMPOS GUIJARRO	55,80
0048100243	MATHEUS FERNANDES LIMA DIAS	63,00
0048100144	MAYARA DE PAULA BRASIL FRANCISCO	55,80
0048100036	MONIQUE EDUARDA CARNIELLI SILVA	61,20
0048100038	MURILO RUIZ GOULART	68,40

0048100188	NATÁLIA MUNHOZ ALVES DA SILVA	55,80
0048100005	NATHALIA CAVALHERI FERNANDES	61,20
0048100433	NÉZIO RAFAEL CARRARA BUENO	55,80
0048100278	OCTAVIO HENRIQUE HERRERA RODRIGUES	55,80
0048100429	PAMELA FLORINDA ZEREZUELA	59,40
0048100332	PATRICIA CRISTINA FACHINETTI	54,00
0048100171	REBECA MAYARA PADILHA REGO	61,20
0048100040	RENATA CROCE MEGNA DE ANDRADE	59,40
0048100315	SIDNEY SHELDON CRUZ DE OLIVEIRA GONÇALVES	55,80
0048100203	TATIANA SANT ANNA AMARANTE	55,80
0048100259	THAINÁ RIBEIRO LEITE	54,00
0048100030	THAINÁ TOLOSA DE BORTOLLI	55,80
0048100113	THAIS FRANCIELLE CUNHA BAZAN	54,00
0048100073	THALITA SÓRIA DE AMORIM	55,80
0048100237	THIAGO LUIZ NOVOLETTA VILLARINHA	57,60
0048100391	VICTÓRIA SIQUEIRA SOARES	54,00
0048100367	VINICIUS SIMABUKU	54,00
0048100352	YOHANNA PEREIRA CUBILLOS	59,40

#### 2ª FASE – ANÁLISE DE TÍTULOS

1. Para efeito de classificação final os candidatos aprovados na 1ª Fase – Prova Objetiva deverão enviar (caso possuam) pelo sistema de concurso, cópia digitalizada colorida dos certificados indicados no item 19.

2. A 2ª fase – Análise de Títulos será realizada **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) na **ÁREA DE CONCURSOS**, no portal do candidato, da 0h (zero hora) do dia 09 (nove) e até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 10 (dez) de abril de 2025 (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

2.1. **Acesse o link:**

[https://www2.bauru.sp.gov.br/sist\\_concursos/Login.aspx?ReturnUrl=%2fdefault.aspx](https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_concursos/Login.aspx?ReturnUrl=%2fdefault.aspx) e faça o **login**: o candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema de concurso com CPF e senha cadastrados anteriormente;

2.2. **Seleção do concurso inscrito:** Após fazer o **login**, o candidato deverá clicar na aba “Meus Concursos” e escolher o cargo para o qual está inscrito, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **ESPECIALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA** - e clicar no ícone da “lupa”;

2.3. **Envio de Certificados:** após clicar na lupa, deve ler atentamente as instruções da “2ª Fase - Títulos”, selecionar a opção de envio dos títulos, sendo obrigatório o envio, separadamente, da frente e do verso do título, mesmo que o verso esteja em branco;

2.4. As cópias digitalizadas dos títulos a serem enviadas **SOMENTE** serão aceitas nas extensões jpg, jpeg ou png, colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes);

2.5. **Categorização dos Títulos:** cada título deve ser enviado no campo correspondente – Doutorado, Mestrado e Especialização/Residência/Aprimoramento, **sempre em arquivos separados, um de cada vez, atentando-se** para a informação do item 2 e ao limite de certificados que podem ser enviados (ver item 19);

2.5.1. É de total responsabilidade do candidato a categorização e envio dos títulos, pois os mesmos serão avaliados na categoria inserida pelo candidato.

2.6. **Opção Anexo:** Para cada certificado terá a **opção anexo**, caso tenha outro(s) documento(s) para enviar que complemente(m) o título, deve(m) ser enviado(s) em **ÚNICO** arquivo (uma ou mais páginas) **SOMENTE** na extensão PDF, colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes);

2.6.1 **O(s) documento(s) inserido(s) na Opção Anexo não será(ão) pontuado(s).**

2.7. Não serão considerados certificados/documentos enviados fora do prazo, pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas não especificadas no Edital;

2.8. Não serão considerados certificados/documentos ilegíveis, com rasuras, incompletos ou provenientes de arquivo corrompido.

3. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, exceto se ocorrerem falhas técnicas no sistema de concurso. Assim, é recomendável que o candidato realize o envio dos títulos com devida antecedência.

4. A 2ª Fase - Análise de Títulos terá caráter classificatório e, portanto, não elimina do concurso os candidatos que não enviarem Títulos.

5. Não haverá segunda chamada para entrega de Títulos.

6. Todos os Títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

7. É de responsabilidade do candidato, fornecer subsídios para que a Comissão Examinadora possa identificar a autenticidade/veracidade do documento entregue, inclusive no que tange seu reconhecimento pelo órgão competente.

8. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos inseridos deverá ser encaminhado, também, o correspondente comprovante de alteração do nome.

9. Quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida no quadro abaixo (item 19), o candidato deverá enviar, também o histórico escolar (quando a entrega desse não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do Título.

10. Cada título será considerado uma única vez.

11. Os comprovantes dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/departamento e assinatura do responsável, assim como com data do documento, e:

11.1 no caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou de homologação da ata de defesa;

11.2 no histórico escolar deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho (tese, dissertação);

11.3 documentos obtidos de meio digital (arquivos da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:

11.3.1 conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e conter a identificação do assinante;

11.3.2 conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;

11.3.3 conter código e endereço eletrônico de verificação de sua autenticidade.

12. Os Diplomas, Certificados ou Declarações obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

13. Após o prazo do envio dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.

14. O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada pela Portaria n.º 3620/2024.

15. A pontuação máxima que poderá ser obtida na Análise de Títulos será igual a 10 (dez) pontos.

16. Os pontos obtidos na Análise de Títulos, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos já obtidos na Prova Objetiva.

17. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou ilegalidade na obtenção dos Títulos enviados.

18. Os títulos enviados que não atenderem ao solicitado nos Fatores de Avaliação (abaixo descritos) serão desconsiderados e não serão avaliados pela Comissão Examinadora.

19. Serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
Título	Comprovantes	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado/ Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área da Saúde, acompanhado do Histórico Escolar, devidamente reconhecido pelo órgão competente (MEC).	01	4,0 pontos	4,0 pontos
Mestrado	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado/ Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área da Saúde, acompanhado do Histórico Escolar, devidamente reconhecido pelo órgão competente (MEC).	01	3,0 pontos	3,0 pontos
Especialização/ Residência/ Aprimoramento	Certificado registrado por instituição devidamente reconhecida por órgão competente ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização - lato sensu/Residência/ Aprimoramento, com carga horária mínima de 360 horas/aula, na área de Fisioterapia, emitida por instituição reconhecida pelo órgão competente.	03	1,0 ponto	3,0 pontos

20. Após efetuadas as devidas avaliações do(s) título(s) entregue(s) pelo candidato este(s) ficará(ão) disponibilizado(s) no site da Prefeitura Municipal de Bauru [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) na área de CONCURSO/ PORTAL DO CANDIDATO.

21. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da Convocação para Entrega de Títulos (01/04/2025), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br/diariooficial](http://www.bauru.sp.gov.br/diariooficial).

Bauru, 01 de abril de 2025.  
A Comissão

**RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º NO - GEOGRAFIA - EDITAL 22/2024 (prova realizada em 23/02/2025) E EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**

Inscrição	Nome Completo	Prova Objetiva
0048500066	ANA CAROLINA AGUIRRE FERNANDES JOAQUIM	63,00
0048500106	ANA LUZIA DE OLIVEIRA COSTA	72,00
0048500033	ANDREY HEKTOR CANDIDO DA SILVA SATURNINO DE ABREU	55,80
0048500031	ANTONIO GUSTAVO DA SILVA DALLASTA	54,00
0048500091	CATIA REGINA DA SILVA FERNANDEZ DE OLIVEIRA	61,20
0048500004	CLEBER ROGERIO GONÇALVES	63,00
0048500105	CRISTIANO PILASTRI MODOLO	72,00
0048500167	DÉBORA CORRÊA DE SIQUEIRA	73,80
0048500008	DIEGO DE SOUZA LEO	63,00
0048500094	EDUARDO DE CARVALHO PINTO RODOLPHO	59,40
0048500130	ELVIRA MARANGONI BAPTISTA TIBURCIO	61,20
0048500032	ESTELA MARA DE SOUZA	61,20
0048500043	EVANDRO PEREIRA RADIGHIERI	57,60
0048500044	FELIPE LOPES D ATTOMA	81,00
0048500137	FERNANDA APARECIDA GOMES RODRIGUES	61,20
0048500073	FILIPE CESAR DA SILVA	57,60
0048500010	GABRIEL FRANCISCO DE ALMEIDA RAMOS	61,20
0048500132	GABRIEL LUCAS DA SILVA	79,20
0048500019	GILSIANDRA DA SILVA CAETANO	55,80
0048500070	GRAZIELE APARECIDA AZEVEDO	64,80
0048500022	GUILHERME DELVECHIO VIEIRA	61,20
0048500159	GUILHERME SATO FELIZ	63,00
0048500139	HELDER LUIS ROSA	61,20
0048500014	JOÃO LUCAS PEREIRA BARREIROS	75,60

0048500045	JOÃO VICTOR GONÇALVES MOREIRA	66,60
0048500115	JULIANA CRISTINO DE ALMEIDA	54,00
0048500037	KALINY FERRAZ	63,00
0048500118	KARINA ALVES CARRAPATO LOZIGIA	57,60
0048500165	LEANDRO EMANUEL BORGES	79,20
0048500027	LENON CAINÁ COLETTI	55,80
0048500086	LUCIANE DUARTE PEROTTA	57,60
0048500138	MARCEL SANT ANA DO PRADO	59,40
0048500152	MARIA APARECIDA DA ROCHA GARCIA COSTA	57,60
0048500035	MARIA REGINA DE SOUZA FIDENCIO	55,80
0048500015	MARIA SARAH CONCA PAREDE	63,00
0048500135	NATÁLIA DOS SANTOS MORAIS DOMENEGHETTI	61,20
0048500142	NELSON CAVALHIERI JUNIOR	63,00
0048500123	NILVA APARECIDA GONCALVES PEREIRA	77,40
0048500068	PAULO DE OLIVEIRA GALVÃO NETO	79,20
0048500112	RENATA APARECIDA GARCIA JUSTINIANO DE CAMARGO	64,80
0048500158	ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA	55,80
0048500047	SAID YUSUF ABU LAWI	63,00
0048500128	TASSIA DE MELO TRISI	72,00
0048500020	THAIS FATIMA BOTINI SAMPAIO	59,40
0048500113	THIAGO AUGUSTO BEZERRA BATISTA	64,80
0048500065	VAGNER PEDRO APARECIDO DE MIRANDA BRITO	61,20
0048500058	VICTOR HUGO FINOTTI SOARES	55,80
0048500025	VITOR AUGUSTO FERNANDES DO PRADO	68,40
0048500039	VIVIAN SELMO FERNANDES	54,00
0048500024	WELITON PESSOA DE MACEDO	59,40

## 2ª FASE – ANÁLISE DE TÍTULOS

1. Para efeito de classificação final os candidatos aprovados na 1ª Fase – Prova Objetiva deverão enviar (caso possuam) pelo sistema de concurso, cópia digitalizada colorida dos certificados indicados no item 20.

2. OS CERTIFICADOS QUE SERÃO UTILIZADOS COMO PRÉ-REQUISITO PARA INVESTIDURA NO CARGO NÃO DEVERÃO SER ENTREGUES. A ENTREGA DOS MESMOS SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.

3. A 2ª fase – Análise de Títulos será realizada **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) na ÁREA DE CONCURSOS, no portal do candidato, da 0h (zero hora) do dia 02 (dois) e até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 03 (três) de abril de 2025 (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

3.1. Acesso o link:

[https://www2.bauru.sp.gov.br/sist\\_concursos/Login.aspx?ReturnUrl=%2fdefault.aspx](https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_concursos/Login.aspx?ReturnUrl=%2fdefault.aspx) e faça o login: o candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema de concurso com CPF e senha cadastrados anteriormente;

3.2. Seleção do concurso inscrito: Após fazer o login, o candidato deverá clicar na aba “Meus Concursos” e escolher o cargo para o qual está inscrito, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º NO - GEOGRAFIA - e clicar no ícone da “lupa”;

3.3. Envio de Certificados: após clicar na lupa, deve ler atentamente as instruções da “2ª Fase - Títulos”, selecionar a opção de envio dos títulos, sendo obrigatório o envio, separadamente, da frente e do verso do título, mesmo que o verso esteja em branco;

3.4. As cópias digitalizadas dos títulos a serem enviadas SOMENTE serão aceitas nas extensões jpg, jpeg ou png, colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes);

3.5. Categorização dos Títulos: cada título deve ser enviado no campo correspondente – Doutorado, Mestrado e Especialização, sempre em arquivos separados, um de cada vez, atentando-se para a informação do item 3 e ao limite de certificados que podem ser enviados (ver item 20);

3.5.1. É de total responsabilidade do candidato a categorização e envio dos títulos, pois os mesmos serão avaliados na categoria inserida pelo candidato.

3.6. Opção Anexo: Para cada certificado terá a opção anexo, caso tenha outro(s) documento(s) para enviar que complemente(m) o título, deve(m) ser enviado(s) em ÚNICO arquivo (uma ou mais páginas) SOMENTE na extensão PDF, colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes);

3.6.1 O(s) documento(s) inserido(s) na Opção Anexo não será(ão) pontuado(s).

3.7. Não serão considerados certificados/documentos enviados fora do prazo, pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no Edital;

3.8. Não serão considerados certificados/documentos ilegíveis, com rasuras, incompletos ou provenientes de arquivo corrompido.

4. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, exceto se ocorrerem falhas técnicas no sistema de concurso. Assim, é recomendável que o candidato realize o envio dos títulos com devida antecedência.

5. A 2ª Fase - Análise de Títulos terá caráter classificatório e, portanto, não elimina do concurso os candidatos que não enviarem Títulos.

6. Não haverá segunda chamada para entrega de Títulos.

7. Todos os Títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

8. É de responsabilidade do candidato, fornecer subsídios para que a Comissão Examinadora possa identificar a autenticidade/veracidade do documento entregue, inclusive no que tange seu reconhecimento pelo órgão competente.

9. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos inseridos deverá ser encaminhado, também, o correspondente comprovante de alteração do nome.

10. Quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida no quadro abaixo (item 20), o candidato deverá enviar, também o histórico escolar (quando a entrega desse não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações

complementares que permitam o perfeito enquadramento do Título.

11. Cada título será considerado uma única vez.

12. Os comprovantes dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/departamento e assinatura do responsável, assim como com data do documento, e:

12.1 no caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou de homologação da ata de defesa;

12.2 no histórico escolar deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho (tese, dissertação);

12.3 documentos obtidos de meio digital (arquivos da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:

12.3.1 conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e conter a identificação do assinante;

12.3.2 conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;

12.3.3 conter código e endereço eletrônico de verificação de sua autenticidade.

13. Os Diplomas, Certificados ou Declarações obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

14. Após o prazo do envio dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.

15. O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada pela Portaria n.º 3625/2024.

16. A pontuação máxima que poderá ser obtida na Análise de Títulos será igual a 10 (dez) pontos.

17. Os pontos obtidos na Análise de Títulos, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos já obtidos na Prova Objetiva.

18. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou ilegalidade na obtenção dos Títulos enviados.

19. Os títulos enviados que não atenderem ao solicitado nos Fatores de Avaliação (abaixo descritos) serão desconsiderados e não serão avaliados pela Comissão Examinadora.

20. Serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
Título	Comprovantes	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado/ Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área de Geografia e/ ou Educação, acompanhado do Histórico Escolar, devidamente reconhecido pelo órgão competente (MEC).	01	4,0 pontos	4,0 pontos
Mestrado	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado/ Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área de Geografia e/ ou Educação, acompanhado do Histórico Escolar, devidamente reconhecido pelo órgão competente (MEC).	01	3,0 pontos	3,0 pontos
Especialização	Certificado registrado por instituição devidamente reconhecida por órgão competente ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização - <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas/aula, na área de Geografia e/ ou Educação, emitida por instituição reconhecida pelo órgão competente.	03	1,0 ponto	3,0 pontos

21. Após efetuadas as devidas avaliações do(s) título(s) entregue(s) pelo candidato este(s) ficará(ão) disponibilizado(s) no site da Prefeitura Municipal de Bauru [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) na área de CONCURSO/ PORTAL DO CANDIDATO, podendo ser visualizado(s) até a publicação da Homologação do Concurso Público, regido por este edital.

22. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da Convocação para Entrega de Títulos (25/03/2025), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br/diariooficial](http://www.bauru.sp.gov.br/diariooficial).

Bauru, 25 de março de 2025.

A Comissão

REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º NO - HISTÓRIA - EDITAL 23/2024 (prova realizada em 23/02/2025) E EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS, POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

Inscrição	Nome Completo	Prova Objetiva
0048600096	ABRAIM CRUZ DOS SANTOS	55,80
0048600124	ANA CAROLINA PEREIRA	63,00
0048600003	ANA CLAUDIA TAMBARA	75,60
0048600037	ANA PAULA BERTONCELLO FONTES	63,00
0048600017	ARTHUR GUIMARÃES DE OLIVEIRA CASTRO	68,40
0048600242	ARTUR COSTACURTA GONÇALVES DA SILVA	63,00
0048600133	BEATRIZ SILVA LIMA	63,00
0048600081	BRADILEY OLIVAR OLIVEIRA DE SOUZA	57,60
0048600148	BRUNA VICTÓRIA RIBAS	59,40
0048600256	BRUNO SOTERO CRIVELLARO	70,20
0048600159	CAIO JULIANI DE SOUZA	55,80
0048600034	CARLA SHIMOKAWA	54,00

0048600011	CINTIA MARIA CIPRIANO BUENO	61,20
0048600181	CRISTIANA DOS SANTOS SILVERIO	55,80
0048600198	CRISTIANE DA SILVA PEREIRA	59,40
0048600213	DANIEL OLIVEIRA SOUZA	63,00
0048600207	DANIELA FERNANDA HORACIO	57,60
0048600018	DANILO CORREA STECK BRUNELLI	66,60
0048600187	DÉBORA ELLEN BUENO ANTUNES	55,80
0048600179	DENIS DE OLIVEIRA LOSNAK	61,20
0048600140	DIEGO DE OLIVEIRA	61,20
0048600127	DONIZETI APARECIDO CUSTODIO JUNIOR	66,60
0048600277	DOUGLAS LEITE CHELLA	57,60
0048600177	EUGENIO BEGA SABOYA	68,40
0048600293	FABRÍCIO ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA	59,40
0048600269	FABRICIO NEFERSAN DOS SANTOS	64,80
0048600110	FLÁVIA MESSILA LEITÃO	54,00
0048600080	GELSON TEODORO DE SOUZA JUNIOR	59,40
0048600041	GIOVANA MURÇA PASTORI	75,60
0048600282	GIOVANNA BAGNOL CORREA	54,00
0048600044	GIOVANNA OLIVEIRA ALVES BIANCHI	63,00
0048600283	GIOVANNA RAMOS LOPES	75,60
0048600284	GUILHERME HENRIQUE TRISTANTE	57,60
0048600279	HELTON LUIS TAVARES DE MOURA	77,40
0048600205	HERITON SEBASTIÃO	55,80
0048600172	IGOR RODRIGUES PEDROSO	61,20
0048600130	ISABELE CRISTINE PEREIRA	54,00
0048600091	ISMAEL GUIMARAES FILHO	59,40
0048600147	JARYSSA BONACI	64,80
0048600046	JEAN CARLOS PEREIRA	68,40
0048600052	JOÃO CARLOS LEME DA SILVA	63,00
0048600088	JOÃO PAULO DE CAMPOS SILVA	61,20
0048600247	JOAO PEDRO ALMEIDA PESSANHA DA SILVA MACEDO DOS SANTOS	63,00
0048600191	JOÃO VICTOR DOS SANTOS	72,00
0048600200	JOÃO VICTOR SMANIOTO DELLADONA	63,00
0048600033	JOAQUIM FELIPE MOURÃO	61,20
0048600015	JOEMIR EDUARDO AGUILLERA	55,80
0048600065	JOSE HENRIQUE MELANDA TORRES	61,20
0048600175	JULIANA MARTINI FONTANA NAKANO	54,00
0048600117	JULIANA SIMÃO KICK	61,20
0048600232	JÚLIO LUCAS MESQUITA PONGILUPPI	61,20
0048600170	LAURA HELENA SGARBI PORTO	64,80
0048600261	LEONARDO FERREIRA DE JESUS	63,00
0048600237	LEONARDO HENRIQUE BIAZOTTO	57,60
0048600314	LEONARDO HENRIQUE GIACOMINI	54,00
0048600029	LETÍCIA ROBERTO DOS SANTOS	63,00
0048600338	LIGIA MAYRA AMARAL LIMA SIERRA	68,40
0048600238	LUCAS DA SILVA MARTINS	55,80
0048600285	MAMEDE JOSÉ GHADBAN	55,80
0048600024	MÁRCIO OLIVEIRA DE CASTRO COELHO	54,00
0048600214	MARIELI DE SOUZA	61,20
0048600082	MATHEUS LEODORO VERSATI	55,80
0048600178	MURILO MARINELLI	55,80
0048600116	NATALIA PEREIRA	55,80
0048600168	PABLO HERRERA NEVES	61,20
0048600064	PATRÍCIA DE JESUS SILVA DE SOUZA	54,00
0048600098	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	63,00
0048600063	PEDRO BORDIM FABRIS	66,60
0048600267	RAFAEL KENJI HIRATUKA	64,80
0048600126	RAFAELA ALINE SEVERINO LADEIRA	59,40
0048600319	RAFAELA BORBOREMA PEREIRA	77,40
0048600028	RAPHAEL MEDEIROS BATISTA	63,00
0048600215	RAQUEL CRISTINA MONCHELATO	61,20
0048600268	REGIANE GOIVINHO	59,40
0048600252	RENAN DE OLIVEIRA DE BRITO	64,80
0048600317	ROBERTO REVELINO MOTA	61,20
0048600275	RODNEI ADOLFO PEREIRA DE ANDRADE	54,00
0048600260	RODRIGO SZYMANSKI	55,80
0048600298	ROGER GOMES	63,00
0048600326	SILVIO ROBERTO DURANTE SOBRINHO	73,80
0048600157	TARSIS MARTINEZ ARO	59,40
0048600158	TEREZA MICHELE DE LIMA OLIVEIRA	55,80



0048600230	THIAGO DE OLIVEIRA GOMES	59,40
0048600026	TIAGO AUGUSTO SOARES PEREIRA	70,20
0048600107	VANESSA APARECIDA BORBA TEIXEIRA	54,00
0048600329	VANESSA MOSSATO GOMES DA SILVA MARQUES DE OLIVEIRA	66,60
0048600113	VICTOR HUGO DOS ANJOS	55,80
0048600196	VINICIUS GONCALVES FRENEDA	63,00
0048600185	VITOR HUGO TROTTA HUMBERTO	61,20
0048600295	VOLNEI FEHLAUER	57,60
0048600276	WELLINGTON ANSELMO MARTINS	70,20

## 2ª FASE – ANÁLISE DE TÍTULOS

1. Para efeito de classificação final os candidatos **aprovados na 1ª Fase – Prova Objetiva** deverão enviar (caso possuam) pelo sistema de concurso, cópia digitalizada colorida dos certificados indicados no item 19.

2. A 2ª fase – Análise de Títulos será realizada **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) na ÁREA DE CONCURSOS, no portal do candidato, da 0h (zero hora) do dia 02 (dois) e até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 03 (três) de abril de 2025 (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

2.1. **Acesse o link:**

[https://www2.bauru.sp.gov.br/sist\\_concursos/Login.aspx?ReturnUrl=%2fsist\\_concursos%2fdefault.aspx](https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_concursos/Login.aspx?ReturnUrl=%2fsist_concursos%2fdefault.aspx) e faça o **login**: o candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema de concurso com CPF e senha cadastrados anteriormente;

2.2. **Seleção do concurso inscrito:** Após fazer o **login**, o candidato deverá clicar na aba “Meus Concursos” e escolher o cargo para o qual está inscrito, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º NO - HISTÓRIA** e clicar no ícone da “lupa”;

2.3. **Envio de Certificados:** após clicar na lupa, deve ler atentamente as instruções da “2ª Fase - Títulos”, selecionar a opção de envio dos títulos, sendo obrigatório o envio, separadamente, da frente e do verso do título, mesmo que o verso esteja em branco;

2.4. As cópias digitalizadas dos títulos a serem enviadas **SOMENTE** serão aceitas nas extensões jpg, jpeg ou png, colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes);

2.5. **Categorização dos Títulos:** cada título deve ser enviado no campo correspondente – Doutorado, Mestrado e Especialização, **sempre em arquivos separados, um de cada vez, atentando-se para a informação do item 2 e ao limite de certificados que podem ser enviados (ver item 19);**

2.5.1. É de total responsabilidade do candidato a categorização e envio dos títulos, pois os mesmos serão avaliados na categoria inserida pelo candidato.

2.6. **Opção Anexo:** Para cada certificado terá a **opção anexo**, caso tenha outro(s) documento(s) para enviar que complemente(m) o título, deve(m) ser enviado(s) em **ÚNICO** arquivo (uma ou mais páginas) **SOMENTE** na extensão PDF, colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes);

2.6.1 O(s) documento(s) inserido(s) na Opção Anexo não será(ão) pontuado(s).

2.7. Não serão considerados certificados/documentos enviados fora do prazo, pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no Edital;

2.8. Não serão considerados certificados/documentos ilegíveis, com rasuras, incompletos ou provenientes de arquivo corrompido.

3. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, exceto se ocorrerem falhas técnicas no sistema de concurso. Assim, é recomendável que o candidato realize o envio dos títulos com devida antecedência.

4. A 2ª Fase - Análise de Títulos terá caráter classificatório e, portanto, não elimina do concurso os candidatos que não enviarem Títulos.

5. Não haverá segunda chamada para entrega de Títulos.

6. Todos os Títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

7. É de responsabilidade do candidato, fornecer subsídios para que a Comissão Examinadora possa identificar a autenticidade/veracidade do documento entregue, inclusive no que tange seu reconhecimento pelo órgão competente.

8. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos inseridos deverá ser encaminhado, também, o correspondente comprovante de alteração do nome.

9. Quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida no quadro abaixo (item 19), o candidato deverá enviar, também o histórico escolar (quando a entrega desse não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do Título.

10. Cada título será considerado uma única vez.

11. Os comprovantes dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/departamento e assinatura do responsável, assim como com data do documento, e:

11.1 no caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou de homologação da ata de defesa;

11.2 no histórico escolar deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho (tese, dissertação);

11.3 documentos obtidos de meio digital (arquivos da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:

11.3.1 conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e conter a identificação do assinante;

11.3.2 conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;

11.3.3 conter código e endereço eletrônico de verificação de sua autenticidade.

12. Os Diplomas, Certificados ou Declarações obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

13. Após o prazo do envio dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.

14. O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada pela Portaria n.º 3626/2024.

15. A pontuação máxima que poderá ser obtida na Análise de Títulos será igual a 10 (dez) pontos.

16. Os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos já obtidos na **Prova Objetiva**.

17. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos enviados.

**18. Os títulos enviados que não atenderem ao solicitado nos Fatores de Avaliação (abaixo descritos) serão desconsiderados e não serão avaliados pela Comissão Examinadora.**

**19. Serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:**

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
Título	Comprovantes	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado/Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área de História e/ou Educação, acompanhado do Histórico Escolar, devidamente reconhecido pelo órgão competente (MEC).	01	4,0 pontos	4,0 pontos
Mestrado	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado/Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área de História e/ou Educação, acompanhado do Histórico Escolar, devidamente reconhecido pelo órgão competente (MEC).	01	3,0 pontos	3,0 pontos
Especialização	Certificado registrado por instituição devidamente reconhecida por órgão competente ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização - lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas/aula, na área de História e/ou Educação, emitida por instituição reconhecida pelo órgão competente.	03	1,0 ponto	3,0 pontos

20. Após efetuadas as devidas avaliações do(s) título(s) entregue(s) pelo candidato este(s) ficará(ão) disponibilizado(s) no site da Prefeitura Municipal de Bauru [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) na área de **CONCURSO/PORTAL DO CANDIDATO**.

21. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da Convocação para Entrega de Títulos (25/03/2025), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br/diariooficial](http://www.bauru.sp.gov.br/diariooficial).

Bauru, 27 de março de 2025.

A Comissão

### ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

#### TREINAMENTO DE INTEGRAÇÃO - EAD

Estão abertas as inscrições para o Treinamento de Integração na modalidade EAD, que tem como objetivo fornecer informações sobre os principais aspectos que norteiam a vida funcional do servidor público municipal. Conforme a Lei Municipal n.º 7.245, de 30 de julho de 2.019, artigo 39, inciso I, o treinamento de integração é destinado aos novos servidores, bem como para aqueles que desejam reciclar seus conhecimentos. O Treinamento é composto pelos seguintes módulos:

- 01 - DRH/EGPM - Departamento de Recursos Humanos / Escola de Gestão Pública Municipal
- 02 - DAP - Departamento de Administração de Pessoal
- 03 - DAF/SESMT - Departamento de Avaliação Funcional / Seção de Segurança e Medicina no Trabalho
- 04 - TI - Tecnologia da Informação
- 05 - FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru
- 06 - Secretaria de Saúde (específico para servidores lotados na Secretaria da Saúde)
- 07 - Secretaria da Educação (específico para servidores lotados na Secretaria da Educação)
- 08 - Materiais e Legislação Vigente
- 09 - Apostila de Integração
- 10 - Previdência Complementar

**Organização:** EGPM/RH com a participação de servidores dos respectivos departamentos/área.

Para acessar o Treinamento de Integração o servidor deverá acessar o link <https://egpm.bauru.sp.gov.br/> utilizando seu usuário e senha da **Intranet**.

Em seguida, acessar o ícone Treinamento de Integração e matricular-se.

**Caso não possua acesso a INTRANET entre em contato com sua chefia imediata ou expediente para que a mesma abra chamado e solicite seu acesso junto a TI.**

#### TREINAMENTO: SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI) EAD

**Ementa:** O SEI/SP é uma ferramenta para a produção, tramitação, arquivamento e controle de documentos digitais. A produção de documentos digitais imprime maior eficácia e agilidade aos processos administrativos, além de contribuir para a economicidade dos recursos públicos e para a sustentabilidade ambiental. No SEI/SP, os documentos são produzidos em conformidade com os Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidades de Documentos da Administração Pública do Estado de São Paulo. A classificação do documento, no ato de sua produção, garante a correta identificação dos seus prazos de guarda e de sua destinação final (eliminação ou guarda permanente) após o encerramento do seu trâmite.

**Carga horária:** 10 horas

**Local:** Plataforma de curso SEI (EAD) - Para acessar o Treinamento, o servidor deverá acessar o link <https://egpm.bauru.sp.gov.br/> utilizando seu usuário e senha da **Intranet**.

Em seguida, acessar o ícone Sistema Eletrônico de Informação (SEI) e matricular-se.

**Caso não possua acesso a INTRANET entre em contato com sua chefia imediata ou expediente para que a mesma abra chamado e solicite seu acesso junto a TI.**

#### Palestrantes:

Indicados pela Secretaria de Gestão e Governo Digital.  
Governo do Estado de São Paulo.

#### PALESTRA

##### Encontrando equilíbrio:

##### Navegando entre vida pessoal e profissional para prevenir Burnout

**Ementa:** No frenesi do mundo moderno, encontrar o equilíbrio entre vida pessoal e trabalho tornou-se mais desafiador do que nunca. Muitos de nós nos vemos presos em um ciclo constante de compromissos profissionais, deixando pouco espaço para cuidar de nossas necessidades pessoais e relacionamentos. No entanto, é crucial reconhecer a importância desse equilíbrio não apenas para nossa saúde e felicidade, mas também para evitar o esgotamento físico e mental conhecido como burnout. O burnout é um fenômeno cada vez mais comum no ambiente de trabalho contemporâneo, caracterizado por exaustão emocional, despersonalização e baixa realização profissional. A pressão constante, prazos apertados e a sensação de nunca desconectar podem levar a um estado de esgotamento que afeta negativamente nossa produtividade, saúde mental e satisfação no trabalho. Para evitar o burnout, é essencial estabelecer limites claros entre vida pessoal e profissional. Além disso, as empresas desempenham um papel fundamental na promoção de uma cultura que valorize o equilíbrio entre vida pessoal e trabalho; o descanso, a recuperação e o tempo livre também pode contribuir significativamente para a prevenção do burnout e o aumento da satisfação no trabalho. Em última análise, encontrar equilíbrio entre vida pessoal e trabalho é uma jornada contínua que exige autoconsciência, comunicação eficaz e práticas de autocuidado consistentes.

**Data:** 08/04/2025 das 09h às 11h

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 140

**Local:** Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura de Bauru, Rua Wenceslau Braz 8-8, Vila Souto.

**Inscrições:** de 11/03/2025 às 08h até 07/04/2025 às 16h

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/2010.**

#### Palestrante: Tatiana Crepaldi

Psicóloga especialista em gestão de pessoas pela FGV, Psicoterapeuta em consultório particular, Analista Junguiana, membro da SBPa, coordenadora de grupos vivenciais e seminários na área de autoconhecimento e liderança. Docente nas áreas de recursos humanos e psicologia organizacional. Palestrante e membro SBC.

#### CONFIRA OUTROS CURSOS E CAPACITAÇÕES EAD COM INSCRIÇÕES ABERTAS:

Capacitação	Palestrante(s)	Carga Horária	Progressão por Qualificação Profissional (POP)
Setembro Amarelo - Reflexões sobre saúde mental <b>EAD</b>	Magna Gabriella Viganó Cavalcanti	03h	Sim <sup>1</sup>
Ouvیدoria do município: 5 anos, como avançar? <b>EAD</b>	Elson Reis	02h	Sim <sup>1</sup>
Prevenção do uso indevido de álcool e drogas no ambiente de trabalho <b>EAD</b>	Magna Gabriella Viganó Cavalcanti	02h	Sim <sup>1</sup>
Trabalho: sustento pessoal e realização profissional <b>EAD</b>	André Luiz Petraglia	02h	Sim <sup>1</sup>
Liderança como meta de felicidade na gestão pessoal e profissional <b>EAD</b>	Paula Rocha	02h	Sim <sup>1</sup>
Como ter uma alimentação saudável nos dias de hoje <b>EAD</b>	Angélica Cristiane Marques Vicente e Patrícia Arlete Simas	02h	Sim <sup>1</sup>

<sup>1</sup>As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/2010-PCCS-ADM.

#### \* DAS INSCRIÇÕES

Para as inscrições **PRESENCIAIS** o acesso deverá ser feito pelo site da escola (<https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/>) usando CPF e Matrícula. Atente-se às datas e participe!

O acesso à plataforma de **Ensino à Distância (EAD)** (<https://egpm.bauru.sp.gov.br/>) é feito somente pelo login e senha usados pelo servidor para acessar a *Intranet*. Caso não possua acesso a *Intranet* você deverá entrar em contato com a Chefia Imediata ou Expediente de sua Secretaria e solicitá-lo.

# Secretaria de Agricultura e Abastecimento

## Simone Matheus Pongitore Secretária

**Endereço:** Av. Comendador José da Silva Martha, qd. 36, Jd. Shangrilá

**Telefone:** (0xx14) 9-8187-3807

**E-mail:** agricultura@bauru.sp.gov.br

#### DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n

CEP: 17110-000 - Distrito de Tibirica

Telefone: (0xx14) 3279-1218

#### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

Segunda a Sexta: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

**TELEFONE**

3236-1462

**SETOR**

RECEPÇÃO

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

EXPEDIENTE

SECRETÁRIO

SECRETÁRIA DO SECRETÁRIO

IN CRA

FEIRA LIVRE

ÁREA TÉCNICA

3279-1218

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA - DISTRITO DE TIBIRICA

RELAÇÃO 39 FEIRAS LIVRES		
BAIRRO	ENDEREÇO/ DIA	HORÁRIO
<b>DOMINGO</b>		
BEIJA FLOR	R: Vicente San Roman - Quadras 05 e 06	06:00 as 12:00
BELA VISTA	R: Silva Jardim - Quadra 11	06:00 as 12:00
BELA VISTA	R: Afonso Simonetti - Quadra 12	06:00 as 12:00
BELA VISTA	R: Alto Acre - Quadra 11	06:00 as 12:00
BELA VISTA	R: Nicola Avalone - Quadra 11	06:00 as 12:00
CENTRO	R: Gustavo Maciel - Quadras 4 a 7	06:00 as 12:30
CENTRO	R: Ezequiel Ramos - Quadra 06	06:00 as 12:30
CENTRO	R: Marcondes Salgado - Quadra 05	06:00 as 12:30
CENTRO	R: Júlio Prestes - Quadra 02	06:00 as 12:30
GASPARINI	R: dos Gráficos - Quadra 03	06:00 as 12:00
VILA AVIAÇÃO	Avenida Getúlio Vargas - Quadra 17	06:30 às 12:00
<b>SEGUNDA- FEIRA</b>		
VILA UNIVERSITÁRIA	R: Henrique Savi - Quadra 15- Bauru Shopping	16:00 as 20:00
VILA AVIAÇÃO	Av. Dr. Mário Oliveira Mattosinhos -S/N	17:00 as 21:00
<b>TERÇA- FEIRA</b>		
ALTOS DA CIDADE	R: Manoel Bento Cruz - Quadra 02	06:30 as 11:00
INDEPENDENCIA	R: Cuba - Quadras 10 e 11	06:30 as 11:00
JARDIM DO CONTORNO	Avenida Jorge Zaiden - Quadra 12	15:00 as 21:00
PRESIDENTE GEISEL	R: Justino R. Leonardo - Quadra 01	06:30 as 11:00
RES VIDA NOVA BAURU II	R. Projetada 16	16:00 AS 21:00
VISTA ALEGRE	Alameda dos Gerânios - Quadras 4 e 5	06:30 as 11:00
OCTAVIO RASI	R: Joaquim Marques de Figueiredo- Quadra 12	16:00 as 20:00
<b>QUARTA- FEIRA</b>		
ALTOS DA CIDADE	R: Floriano Peixoto - Quadras 09 e 10	06:30 às 11:00
FALCÃO	R: Campos Salles- Quadra 10	06:30 as 11:00
INDUSTRIAL	Praça Antônio Pedroso - S/N	06:30 às 11:00
JARDIM COLINA VERDE	R: Lazara Leoni Santana - S/N	16:00 as 20:00
VILA UNIVERSITÁRIA	Parque Vitória Regia - S/N	16:00 as 21:00
MARY DOTA	Sede Regional - S/N	16:00 as 21:00
NOVA ESPERANÇA	R: Manoel F. Inojosa - Quadra 05 e 06	06:30 as 11:00
<b>QUINTA- FEIRA</b>		
BELA VISTA	R: Silva Jardim - Quadra 14 a 16	06:30 as 11:00
CARDIA	R: Ezequiel Ramos - Quadra 12 e 13	06:30 as 11:00
JARDIM BRASIL	Travessa Nereid Arruda dos Santos - Quadra 01	06:00 as 11:00
MARY DOTA	R: Marcos de Paula Rafael - Quadra 19	14:00 as 20:00
JARDIM ESTORIL	Praça Nabith Gebara - S/N (FUAS)	16:00 as 20:00
PAULISTANO	R: Minas Gerais - Quadra 13	06:30 as 11:00
VI. TECNOLÓGICA	R José Sbeghen-Quadra 01	06:30 as 11:00
UNESP	Av. Eng. Luís Edmundo Carrijo Coube 14-01	13:00 as 20:00
<b>SEXTA FEIRA</b>		
CENTRO	R: Virgílio Malta- Quadra 14 e 15	06:30 as 11:00
JARDIM EUROPA	R: Clovis Barreto Melchert - Quadra 06	06:30 as 11:00
ALPHAVILLE	Residencial Alphaville	16:00 as 21:00
REDENTOR	R: Santa Paula - Quadras 03 e 04	06:30 as 11:00
FLAMBOYANTS	R: Victor Curvello de Avilla Santos - Quadra 02	16:00 as 20:00
SANTA LUZIA	Av. Darcy Cesar Improta-Quadra 03	06:30 as 11:00
<b>SABADO</b>		
OTAVIO RASI	Praça Aristides R. de Moraes- Quadra 01	06:30 as 11:00
POUSADA DA ESPERANÇA II	R: Pedro de Castro Pereira- Quadra 07	06:30 as 11:00
VILA SEABRA	R: Marcílio Dias - Quadra 05	06:00 as 11:00
VILA SOUTO	R: Carlos de Campos - Quadras 10 a 14	06:30 as 11:00

Obs. Nos Locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas.

De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

**REGISTRO NOVO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE BAURU - SIMB**

Empresa: BARRACÃO SUPERMERCADOS LTDA  
 Nome Fantasia: BARRACÃO SUPERMERCADOS - FERRAZ  
 Natureza do estabelecimento: FÁBRICA DE CONSERVAS DE PRODUTOS CÁRNEOS  
 Endereço: AV. JOSÉ HENRIQUE FERRAZ, 11-35, PQ. GRANJA CECÍLIA  
 CNPJ: 62.375.191/0001-23 IE: 209.132.667.110 SIMB 59  
 Nº Processo: 54.683/2014 Data: 31/03/2025 Validade: 31/03/2026

**PRODUTOS REGISTRADOS:**

ITEM	REGISTRO	PRODUTO
1	01/59	Almôndega Mista
2	02/59	Bife a Rolê
3	03/59	Bife Bovino à Milanese
4	04/59	Bife Suíno Empanado
5	05/59	Carne Moída Bovina Resfriada - Dianteiro
6	06/59	Carne Moída Bovina Resfriada - Traseiro
7	07/59	Costela Bovina Recheada
8	08/59	Costela Suína Temperada
9	09/59	Espeto de Carne Bovina (Contra-filé) com legumes
10	10/59	Espeto de Carne Suína (Pernil) com legumes
11	11/59	Espeto de Coração de Frango com legumes
12	12/59	Espeto de Frango com legumes
13	13/59	Espeto de Kafta Mista
14	14/59	Espeto de Linguíça Suína com Queijo Coalho
15	15/59	Filé de Frango Empanado
16	16/59	Hambúrguer Bovino
17	17/59	Kibe
18	18/59	Lagarto Bovino Recheado
19	19/59	Linguíça de Costela Bovina com Bacon
20	20/59	Linguíça de Frango
21	21/59	Linguíça Mista Apimentada
22	22/59	Linguíça Mista com Alho
23	23/59	Linguíça Pernil
24	24/59	Linguíça Pernil Apimentada
25	25/59	Linguíça Pernil com Bacon
26	26/59	Linguíça Suína com Azeitona
27	27/59	Linguíça Suína Fina
28	28/59	Linguíça Suína Tipo Cuiabana
29	29/59	Lombo Suíno Recheado
30	30/59	Maminha Bovina Recheada
31	31/59	Panceta Suína Temperada

# Secretaria de Cultura

**Paulo Eduardo Dias Campos**  
 Secretário

**PORTARIA 42/2025 – SMC**

A Secretaria Municipal de Cultura informa a habilitação ou inabilitação da entrega dos documentos, conforme item 15 do Edital 17/2025, Processo 182587/2024, Chamamento Público para seleção de produções artísticas para compor a programação cultural do projeto Saberes da Literatura 2025. Contra a decisão de inabilitação do(a) proponente caberá um único recurso. O recurso ao resultado da Habilitação / Inabilitação poderá ser solicitado, de acordo com o ANEXO 11, devidamente embasado e observando o disposto no artigo n.º 64 da Lei n.º 14.133/2021, em até 03 (três) dias úteis, de acordo com o artigo 165, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contar a partir do primeiro dia útil após a publicação. O pedido deverá ser protocolado presencialmente ou enviado pelos Correios para a Biblioteca Rodrigues de Abreu, situada à Avenida Nações Unidas, 8-9, Centro, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17010-130, das 8h às 16h30.

**Feira do Livro - Autores**

Proponente	Nome do Projeto	Resultado da Avaliação Documental
Matheus Dumalak	Visibilidade LGBTQIA+ na literatura	Habilitado
Claudiney Machado Bugmann de Sousa Aires	Os elementos nacionais e conexão com o público	Inabilitado, pois não apresentou Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Mobiliário da sede do(a) proponente
Edsângela França de Holanda de Matos	“A Magia dos Contos: Bate-papo com Edí Holanda”	Inabilitada, pois não entregou a documentação prevista no item 15
Lívia Paula Zanelli de Moraes	Manual para fazer cidades legais	Habilitada

Eliana Madalena da Silva Mello	Adaptação Escolar: Como Tornar esse Momento mais Fácil e Divertido	Inabilitado, pois não apresentou Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Mobiliário da sede do(a) proponente
Marcela Oliveira dos Santos	De Fanfiquera à Escritora – Transformando Histórias de Fã em Livros Publicados	Inabilitado, tendo em vista que a Certidão Mobiliária esta desatualizada
Renato Luiz Lauris Junior	“Replicando a experiência”: De leitor de fanzines a editor fanzineiro	Habilitado
Leonardo Alípio de Miranda Benini	O artista começa criança.	Habilitado

**Feira do Livro - Grupos de Teatro/circo/contação de história**

Proponente	Nome do Projeto	Resultado da Avaliação Documental
Eduardo Marçal Chaves	A coroa de fios	Habilitado
Ana Rita Aparecida dos Santos Leda	Partida e Chegada	Inabilitada, tendo em vista que não entregou a certidão prevista no item 15.5.5., apenas houve a entrega do protocolo.
Tatiana Robles Santiago	O Baú encantado do Yoyo e Priprioca	Habilitada
Andressa Carolini Francelino	Dulce e Tião: Causos de Amor e Amizade nos Trilhos	Habilitada
Etiene Dias Fernandes Amaro	Causos da Dona Saura – Fofoca e Cafezinho	Habilitada
Robson Rufino de Matos	Musicriando canta e conta histórias	Inabilitado, pois não entregou a documentação prevista no item 15
Lucas Diniz de Melo Vieira	O Rei Reto	Habilitado
Robson Messias Alves dos Santos	Caixeiros S.A. e a Biblioteca das Poções Perdidas	Inabilitado, tendo em vista não ser assinatura original nos anexos 7 e 8 do participante Miller Antonio Ramos Chamoro

**Feira do Livro - Grupos Musicais**

Proponente	Nome do Projeto	Resultado da Avaliação Documental
Israel Dias Felipe	Ricca Luz - Poemas e canções	Habilitado
Isabela de Almeida Pacheco	22a Feira do Livro	Habilitada
Paulo Roberto Alves Maia	Forró do Maia	Habilitado
Leandro Garcia Maia	Lê Maia - Uma viagem pela música popular e a literatura	Habilitado

**Feira do Livro - Grupo para organização de Slam (autores)**

Proponente	Nome do Projeto	Resultado da Avaliação Documental
Ana Helena Speltri	A Arte do Slam – Poesia Falada e Expressão Popular.	Habilitada
Ana Maria Barbosa Machado	SLAM	Inabilitada, tendo em vista não ser assinatura original nos anexos: 07 dos seguintes integrantes José Carlos Mendes Brandão e Amanda Helena Gimeno de Souza e o anexo 08 dos seguintes integrantes: José Carlos Mendes Brandão e Amanda Helena Gimeno de Souza Regina Celia de Rosa Ramos

**Aniversário da Academia Bauruense de Letras - Grupo Música**

Proponente	Nome do Projeto	Resultado da Avaliação Documental
Talita de Carvalho Alves Neves	música, prosas e versos	Habilitada

**Dia da Mulher Negra Latina e Caribenha Dia Nacional do Escritor - Grupo de autores, professores e pesquisadores**

Proponente	Nome do Projeto	Resultado da Avaliação Documental
Jose Aparecido da Silva de Figueiredo	Quem tem medo de Chica Manicongo - Um grito dos excluídos diante de uma morte de 34 horas	Habilitado

**Dia Nacional do Livro - Grupo de teatro ou circo**

Proponente	Nome do Projeto	Resultado da Avaliação Documental
André Matiello Orti	Quando o sol se esconde	Habilitado

Bauru, 01 de abril de 2025  
 PAULO EDUARDO DIAS CAMPOS

# Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda

**Jurandir Sérgio Posca**  
 Secretário

**CONVOCAÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROGRAMA DE IDEIAS INOVADORAS – EDITAL Nº

**01/2024 COM BASE NA ANÁLISE DE PROJETOS E NOS DADOS INFORMADOS PELOS CANDIDATOS.**

Os candidatos classificados deverão entrar em contato com a Sedecon para assinar o TERMO DE ADESÃO (TAI) e formalizar a inserção no Programa de Incubação de Ideias Inovadoras, no endereço de correio eletrônico: [centrodeinovacao@bauru.sp.gov.br](mailto:centrodeinovacao@bauru.sp.gov.br), ou pelo telefone: (14)3232-1392.

Classif.	Nome Completo	Total	Situação
1º	THAIZA RAMILY SILVA DINIZ	9,00	Classificado
2º	RODOLFO JOSÉ CELESTE	8,50	Classificado
3º	JULIO CESAR SCARPELINI	8,25	Classificado
4º	NATALIA SABINO ORTENCIO	8,25	Classificado
5º	JOYCE MAYARA DA SILVA SANTOS	8,25	Desistência voluntária*
6º	FABIO DE CASTRO BORTOLOTO	8,00	Classificado
7º	PRISCILA PECCI DE MORAES COSTA	7,50	Classificado
8º	PYETHRA ELLYS MATHEUS DELCOL RIBEIRO	7,25	Classificado
9º	PAULO EDUARDO TONON GARCIA	7,00	Classificado
10º	MARIANA DIAS DE SOUZA	6,25	Classificado
11º	ROGER YAFUSHI	6,00	Classificado*
12º	LUIS FELIPE INOSTROZA ALLENDE	6,00	Lista de Espera
13º	DONIZETI APARECIDO ALVES FERREIRA	6,00	Lista de Espera

\*Observação: Fica classificado(a) para assinar o Termo de Adesão (TAI) e formalizar a inserção no Programa de Incubação de Ideias Inovadoras, o Sr.(a) ROGER YAFUSHI, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 11º, no chamamento público regido pelo edital 001/2024. Nomeação em virtude da DESISTÊNCIA VOLUNTÁRIA da Sr.(a) JOYCE MAYARA DA SILVA SANTOS.

Bauru/SP, 26 de março de 2025  
A comissão

# Secretaria da Educação

Nilson Ghirardello  
Secretário

**ATOS DECISÓRIOS 2025**

A Secretária Municipal de Educação com base na lei nº 5.795 de 22 de outubro de 2009, art. 7º, expede os Atos Decisórios, em nome dos interessados abaixo:

**ÉLITA ANDRESSA AGUIAR FLORIANO**, RG 30.524.045-6, Especialista em Educação Adjunto - PEB – Especial, da EMEF Alzira Cardoso, da Prefeitura Municipal de Bauru, Professor da Educação Básica I – Efetivo na EMEFEI “Prof. Sérgio Augusto Mainini” na Prefeitura Municipal de Agudos, na cidade de Agudos. **Ato decisório nº 410/2025**. Acumulação legal.

**IRISLEIDE MARTINS DIDONE**, RG 40.043.307-2 Especialista em Educação - Professor de Educação Básica Infantil, da EMEI Luzia Maria Daibem Ferraz de Arruda, da Prefeitura Municipal de Bauru e Professor de Educação Infantil Temporário, na EMEI Profª Luzia Afonso Dias de Marco, na cidade de Pederneras. **Ato decisório nº 411/2025**. Acumulação legal.

**Processo nº 26651/2025**  
**Dispensa de Chamamento Público**  
**Emendas Impositivas**

Associação dos Familiares e Amigos dos Amigos dos Pais de Autistas de Bauru - AFAPAB		
CRITÉRIOS		
I – O Plano de Trabalho		
a)	Coerência entre metas e atividades	atende
b)	Previsão de receitas e despesas coerentes ao objeto	atende
c)	Cronograma de desembolso	atende
II – Contrapartida de Bens e Serviços		
d)	Prédio	atende
e)	Mobília	atende
III – Adequação ao Objeto quanto à:		
a)	Espaço físico, instalações, equipamentos e recursos humanos.	atende
	V – Experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante.	atende

COMISSÃO DE SELEÇÃO :Portaria nº040/2024-SM

Amanda Raphaela Rezende Da Silva  
Andressa Forato Gallego Abranche  
Carla Alves  
Diogo Ghosn Inácio  
José Vitor Fernandes Bertizoli  
Mateus da Silva Manzatto  
Reinaldo dos Reis  
Sintia Otuka Rossi

**Processo nº 27144/2025**  
**Dispensa de Chamamento Público**  
**Emendas Impositivas**

Associação dos Familiares e Amigos dos Amigos dos Pais de Autistas de Bauru - AFAPAB		
CRITÉRIOS		
I – O Plano de Trabalho		
a)	Coerência entre metas e atividades	atende
b)	Previsão de receitas e despesas coerentes ao objeto	atende
c)	Cronograma de desembolso	atende
II – Contrapartida de Bens e Serviços		
a)	Prédio	atende
b)	Mobília	atende
III – Adequação ao Objeto quanto à:		
a)	Espaço físico, instalações, equipamentos e recursos humanos.	atende
	V – Experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante.	atende

COMISSÃO DE SELEÇÃO :Portaria nº040/2024-SM

Amanda Raphaela Rezende Da Silva  
Andressa Forato Gallego Abranche  
Carla Alves  
Diogo Ghosn Inácio  
José Vitor Fernandes Bertizoli  
Mateus da Silva Manzatto  
Reinaldo dos Reis  
Sintia Otuka Rossi

**Processo nº 27157/2025**  
**Dispensa de Chamamento Público**  
**Emendas Impositivas**

Associação dos Familiares e Amigos dos Amigos dos Pais de Autistas de Bauru - AFAPAB		
CRITÉRIOS		
I – O Plano de Trabalho		
a)	Coerência entre metas e atividades	atende
b)	Previsão de receitas e despesas coerentes ao objeto	atende
c)	Cronograma de desembolso	atende
II – Contrapartida de Bens e Serviços		
a)	Prédio	atende
b)	Mobília	atende
III – Adequação ao Objeto quanto à:		
a)	Espaço físico, instalações, equipamentos e recursos humanos.	atende
	V – Experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante.	atende

COMISSÃO DE SELEÇÃO :Portaria nº040/2024-SM

Amanda Raphaela Rezende Da Silva  
Andressa Forato Gallego Abranche  
Carla Alves  
Diogo Ghosn Inácio  
José Vitor Fernandes Bertizoli  
Mateus da Silva Manzatto  
Reinaldo dos Reis  
Sintia Otuka Rossi

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A diretora da EMEI Professor José Toledo Filho-CAIC convoca os associados da Associação de Pais e Mestres a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da APM para a eleição e posse dos novos membros da APM do mandato para o período de 2025/2027. A primeira chamada será realizada na terça-feira dia 07/04/2025 às 16 horas, nesta unidade escolar sito à rua Sargento Manoel Faria Inojosa, nº 9-54, bairro Nova Esperança. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 16h30, na mesma data e endereço.

A diretora da EMEI ORLANDO SILVEIRA MARTINS convoca os associados da Associação de Pais e Mestres – APM a comparecerem à Assembleia Geral para a eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o mandato de 2025/2027. A primeira chamada será realizada na terça-feira dia 15/04/2025, às 14h00 na sede da associação situada à Rua Valdemir Nunes Medeiros, n. 4-100, Vila Santa Luzia. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 14h30, no mesmo modo e data.

# Secretaria de Esporte e Lazer

Roger Barude Camargo  
Secretário

**COMUNICADO – SEMEL**

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – Semel, neste ato representada por mim, Secretário Municipal Roger Barude Camargo, informa que está aberto o prazo para envio das correções indicadas pela Comissão de Seleção de Projetos da Semel, com relação as emendas impositivas do exercício de 2025. As Associações deverão tomar ciência dos apontamentos e protocolizar, presencialmente na Semel, as correções/complementações indicados até a data de 11/04/2025 às 16h.

**Tabela 1: Relação das OSCs com apontamentos na Semel**  
Associação Assistencial Maria Mandaliti

Associação Nova Era de Tênis de Mesa de Bauru  
Associação Wise Madness  
Liga Regional de Basquete do Centro Oeste Paulista  
Ressaca Futebol Clube  
Associação Atlética Esporte é Vida de Bauru  
Associação Estrelas do Amanhã de Bauru

Bauru, 21 de fevereiro de 2025  
ROGER BARUDE CAMARGO  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**COMUNICADO – SEMEL**

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – Semel, neste ato representada por mim, Secretário Municipal Roger Barude Camargo, informa que a análise dos documentos apresentados pelas OSCs abaixo relacionadas, para recebimento de recurso de emenda impositiva do exercício de 2025, foram categorizadas como impedimento.

As Associações deverão tomar ciência dos apontamentos, presencialmente na Semel.

**Tabela 1: Relação das OSCs com apontamentos na Semel**

Associação Desportiva Leões do Ringue  
Associação Filhos de Bauru  
ONG Abrace Periferia Legal

Bauru, 21 de fevereiro de 2025  
ROGER BARUDE CAMARGO  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

# Secretaria de Economia e Finanças

**Everson Demarchi**  
**Secretário**

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**  
**DIVISÃO DE CONTROLE FINANCEIRO**  
**DIRETOR: GUILHERME CAMEL MARQUES**

**NOTIFICAÇÃO 07/2025**

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

DATA	REPASSE/TRIBUTO	VALOR
28/02/2025	FPM	R\$ 3.049.120,52
28/02/2025	ITR	R\$ 449,32
28/02/2025	ISS	R\$ 13.122,48
28/02/2025	FUNDEB	R\$ 535.562,02
05/03/2025	CARTÃO FNDE - PNAE	R\$ 215.977,90
06/03/2025	ICMS	R\$ 4.254.821,64
06/03/2025	IP I	R\$ 27.356,92
06/03/2025	ROYALTIES	R\$ 1.085,68
06/03/2025	FUNDEB	R\$ 3.028.926,72
07/03/2025	PROGRAMA INC. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 64.886,70
10/03/2025	VENCIMENTOS AG. ENDEMIAS	R\$ 510.048,00
10/03/2025	REC. SUS - ATENÇÃO MEDIA ALTA-MAC	R\$ 3.202.492,40
10/03/2025	FPM	R\$ 3.629.615,16
10/03/2025	ITR	R\$ 2.906,00
10/03/2025	ISS	R\$ 10.819,10
10/03/2025	FUNDEB	R\$ 671.612,42
10/03/2025	CARTÃO FNDE - PNAE	R\$ 494.993,15
10/03/2025	C I P	R\$ 1.171.545,74
11/03/2025	REC. SUS - ATENÇÃO MEDIA ALTA-MAC	R\$ 454.735,45
11/03/2025	ICMS	R\$ 3.660.775,84
11/03/2025	FUNDEB	R\$ 2.265.299,91
11/03/2025	CARTÃO FNDE - PNAE	R\$ 1.212.586,39
13/03/2025	PROGRAMA INC. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 52.280,78
13/03/2025	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	R\$ 1.080.483,49
13/03/2025	VENCIMENT. AG. COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	R\$ 300.564,00
14/03/2025	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	R\$ 354.014,18
14/03/2025	AÇÕES DE ASSIST. FARMACÊUTICA	R\$ 227.487,60
17/03/2025	FUNDEB	R\$ 32.392,03
17/03/2025	ICMS	R\$ 4.010.133,62
17/03/2025	IP I	R\$ 95.719,90
17/03/2025	FUNDEB	R\$ 2.736.815,13
20/03/2025	QUOTA QESE FEDERAL	R\$ 896.558,14

20/03/2025	FPM	R\$ 777.830,70
20/03/2025	ITR	R\$ 7,95
20/03/2025	ISS	R\$ 7.693,21
20/03/2025	FUNDEB	R\$ 155.416,53
21/03/2025	I G D – BOLSA FAMÍLIA	R\$ 24.641,46
21/03/2025	BL. PISO SOCIAL BÁSICO	R\$ 79.741,99
21/03/2025	PISO SOCIAL ESPECIAL-MEDIA ALTA COMPL	R\$ 142.355,33
25/03/2025	ICMS	R\$ 9.299.606,16
25/03/2025	IP I	R\$ 41.906,31
25/03/2025	FUNDEB	R\$ 5.910.624,43
26/03/2025	REC. SUS - ATENÇÃO MEDIA ALTA-MAC	R\$ 205.893,21

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**  
**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**  
**DIRETOR: THIAGO PEREIRA ALVES**

PROCESSO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR	DATA PAGTO
35460/2024	AELESAB - PROGRAMAS DE INTEG E ASSIST A CRIANÇA E ADOLESCENTE	133	R\$ 916,00	01/04/2025
95074/2024	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	114648	R\$ 115.278,50	31/03/2025
165560/2019	AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	6878	R\$ 9.570,00	02/04/2025
165560/2019	AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	6806	R\$ 9.570,00	02/04/2025
165560/2019	AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	6652	R\$ 9.570,00	02/04/2025
29959/2021	AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	6813	R\$ 22.848,00	02/04/2025
29959/2021	AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	6894	R\$ 28.848,00	02/04/2025
29959/2021	AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	7077	R\$ 28.848,00	02/04/2025
29959/2021	AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	7073	R\$ 1.425,00	01/04/2025
145026/2023	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	20449	R\$ 1.110,00	31/03/2025
181258/2023	AIRMED LTDA	7769	R\$ 1.575,00	31/03/2025
53371/2024	AIRMED LTDA	7748	R\$ 230,45	01/04/2025
53371/2024	AIRMED LTDA	7767	R\$ 2.408,45	01/04/2025
53371/2024	AIRMED LTDA	7787	R\$ 1.406,00	01/04/2025
82623/2024	AOKI LTDA	90752	R\$ 30.717,68	31/03/2025
82623/2024	AOKI LTDA	26738	R\$ 2.412,00	31/03/2025
29687/2024	AONET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA	1717236	R\$ 207,00	27/03/2025
53371/2024	APOIO DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIP ODONT LTDA	124996	R\$ 1.195,00	01/04/2025
47230/2024	AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	37463	R\$ 495,00	31/03/2025
47224/2024	AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	37535	R\$ 5.350,00	31/03/2025
58955/2024	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	1973	R\$ 3.305,10	02/04/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS EIRELI	10698	R\$ 424,76	01/04/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS EIRELI	11340	R\$ 245,00	01/04/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS EIRELI	10707	R\$ 1.455,30	01/04/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS EIRELI	10708	R\$ 1.910,70	01/04/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS EIRELI	10709	R\$ 1.202,85	01/04/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS EIRELI	10710	R\$ 1.786,95	01/04/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS EIRELI	10711	R\$ 2.884,86	01/04/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS EIRELI	11351	R\$ 144,50	01/04/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS EIRELI	11350	R\$ 6.894,50	01/04/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS EIRELI	11349	R\$ 6.245,96	01/04/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS EIRELI	11290	R\$ 3.877,91	01/04/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS EIRELI	11291	R\$ 5.325,99	01/04/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS EIRELI	11292	R\$ 5.197,63	01/04/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS EIRELI	11293	R\$ 3.167,00	01/04/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS EIRELI	11294	R\$ 819,46	01/04/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS EIRELI	11295	R\$ 9.307,50	01/04/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS EIRELI	11298	R\$ 3.861,03	01/04/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS EIRELI	11299	R\$ 5.116,47	01/04/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS EIRELI	11300	R\$ 8.384,89	01/04/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS EIRELI	11309	R\$ 891,46	01/04/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS LTDA	11302	R\$ 162,75	02/04/2025
151781/2024	BIO XP COMERCIO DE MATERIAIS PARA BIOTERIOS E LABORATORIOS LTDA	587	R\$ 38.600,00	01/04/2025

101038/2024	BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	79263	R\$ 6.990,00	31/03/2025
101038/2024	BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	79453	R\$ 10.350,00	31/03/2025
91509/2024	BJP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	33358	R\$ 66.022,56	02/04/2025
91509/2024	BJP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	33757	R\$ 36.581,76	02/04/2025
68837/2024	CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA	975019	R\$ 17.255,99	02/04/2025
68837/2024	CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA	975021	R\$ 14.051,52	02/04/2025
130839/2021	CAMBIO AUTOMÁTICO BAURU LTDA	1326	R\$ 11.180,00	02/04/2025
130839/2021	CAMBIO AUTOMÁTICO BAURU LTDA	1327	R\$ 2.040,00	02/04/2025
124617/2024	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	13542	R\$ 17.213,04	02/04/2025
124617/2024	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	13543	R\$ 44.540,58	02/04/2025
124617/2024	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	13544	R\$ 69.955,56	02/04/2025
44086/2024	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	13545	R\$ 41.800,00	02/04/2025
44086/2024	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	13546	R\$ 3.680,00	02/04/2025
124617/2024	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	13556	R\$ 40.531,56	02/04/2025
109708/2023	CDA MEDICINA DIAGNOSTICA - POLICLINICA EM SERV. AUXI. AO DIG. E TERAPIA LTDA	101662	R\$ 703,00	02/04/2025
181415/2023	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	345345	R\$ 25.057,20	31/03/2025
85568/2023	CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA	234126	R\$ 1.345,04	31/03/2025
181415/2023	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	204003	R\$ 48.115,20	31/03/2025
125774/2023	CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA	289524	R\$ 164,72	01/04/2025
101038/2024	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	183624	R\$ 59,00	31/03/2025
130120/2023	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	91841	R\$ 137,76	01/04/2025
106594/2023	COMERCIAL AGRÍCOLA VIA VERDE LTDA	4035	R\$ 73.430,00	31/03/2025
181290/2023	COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA	3854	R\$ 2.157,45	31/03/2025
5109/2022	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL - CIPS	ABRIL	R\$ 144.522,25	01/04/2025
66396/2024	DAMARIS RODRIGUES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	2151	R\$ 343.165,58	02/04/2025
101310/2024	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA	13458	R\$ 1.060,00	02/04/2025
101310/2024	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA	13459	R\$ 795,00	02/04/2025
101310/2024	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA	13460	R\$ 795,00	02/04/2025
52368/2024	DENTAL IPO LTDA	2250	R\$ 2.810,90	31/03/2025
53355/2024	DENTMED MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	34418	R\$ 250,00	01/04/2025
181415/2023	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11420	R\$ 49.450,00	31/03/2025
181415/2023	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11643	R\$ 100.332,00	01/04/2025
47224/2024	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	104845	R\$ 2.462,08	31/03/2025
47914/2024	FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2780	R\$ 1.587,60	31/03/2025
126364/2023	FOX INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA	463	R\$ 1.228,00	02/04/2025
56814/2024	G & L COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	2542	R\$ 4.636,80	02/04/2025
56814/2024	GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME	3471	R\$ 80.217,69	02/04/2025
66396/2024	GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME	3470	R\$ 78.169,50	02/04/2025
92454/2022	GOMAQ MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA	91495	R\$ 17.797,14	02/04/2025
133862/2024	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA	26339	R\$ 160.735,40	01/04/2025
95119/2024	HOSPDRUGAS COMERCIAL LTDA	125215	R\$ 8.068,94	31/03/2025
41753/2024	I.C. RISSI ALIMENTOS EPP	5726	R\$ 27.474,66	02/04/2025
101343/2024	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA	28813	R\$ 5.940,00	02/04/2025
163391/2023	IRINEU VALENTIM TONELOTTO EPP	27734	R\$ 180,00	02/04/2025
144056/2023	IRINEU VALENTIM TONELOTTO EPP	27730	R\$ 1.225,00	02/04/2025

31625/2024	LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	4179	R\$ 4.887,00	02/04/2025
5109/2022	LEGIÃO FEMININA DE BAURU	ABRIL	R\$ 34.954,45	01/04/2025
5109/2022	LEGIÃO MIRIM DE BAURU	ABRIL	R\$ 86.713,35	01/04/2025
185853/2023	LICITARN COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES	1424	R\$ 2.600,00	02/04/2025
130839/2021	LINCETRATOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	2580	R\$ 3.500,00	01/04/2025
53233/2024	LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSIST MÉDICA LTDA	961	R\$ 57.599,84	31/03/2025
29959/2021	LOJAS MILANI LTDA	27695	R\$ 9.437,40	02/04/2025
29959/2021	LOJAS MILANI LTDA	27801	R\$ 9.437,40	02/04/2025
29959/2021	LOJAS MILANI LTDA	27932	R\$ 9.437,40	02/04/2025
12143/2024	LUCINEIA MARINS ARANTES ME	8382	R\$ 1.627,50	02/04/2025
75566/2022	LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	94	R\$ 10.402,08	01/04/2025
52425/2024	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A	186956	R\$ 8.299,50	31/03/2025
136843/2021	MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	92923	R\$ 23.760,00	02/04/2025
53371/2024	MEDICAL DENTAL ADVANCE COM PROD HOSPIT, MÉDICOS E ODONTOL LTDA	35262	R\$ 2.206,30	31/03/2025
181156/2023	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DIST PROD MÉDICOS HOSPITALARES S/A	1193590	R\$ 3.977,00	31/03/2025
95119/2024	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DIST PROD MÉDICOS HOSPITALARES S/A	1192593	R\$ 29.335,49	31/03/2025
47225/2024	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	266679	R\$ 1.248,00	31/03/2025
47804/2024	NEWCARE COM DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA	22184	R\$ 52,20	31/03/2025
47804/2024	NEWCARE COM DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA	22183	R\$ 122,70	31/03/2025
90522/2024	NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	40636	R\$ 26.400,00	02/04/2025
38297/2024	NUTRESSENCIAL ASSESSORIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	451	R\$ 15.000,00	02/04/2025
181282/2023	NUTRISONAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	635157	R\$ 7.360,00	02/04/2025
175677/2023	NUTRISANO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	698	R\$ 14.907,50	01/04/2025
134258/2021	ODONTOBAU EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	4154	R\$ 23.640,15	31/03/2025
134258/2021	ODONTOBAU EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	1802	R\$ 14.661,99	31/03/2025
161995/2023	PANIFICADORA VENEZZA BAURU LTDA	1509	R\$ 14.267,00	02/04/2025
120226/2022	PAVFRAN USINAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	286	R\$ 550.555,07	01/04/2025
125774/2023	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	300493	R\$ 21.332,50	31/03/2025
181258/2023	PORTAL LTDA	167547	R\$ 62.067,40	31/03/2025
57642/2024	PORTAL LTDA	167491	R\$ 108,36	31/03/2025
47218/2024	PORTAL LTDA	167497	R\$ 6.125,00	01/04/2025
181156/2023	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	1359912	R\$ 26.300,00	31/03/2025
181156/2023	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	1360044	R\$ 19.848,00	31/03/2025
181415/2023	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	1360045	R\$ 82.520,00	31/03/2025
95119/2024	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	1359908	R\$ 5.781,00	01/04/2025
47218/2024	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	1361671	R\$ 61.776,00	01/04/2025
47224/2024	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	1361528	R\$ 3.000,00	01/04/2025
158813/2023	PRIMER SOLUÇÕES LTDA	3259	R\$ 2.402,20	01/04/2025
5304/2024	PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1426	R\$ 389,76	31/03/2025
176697/2024	PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1476	R\$ 12.937,80	31/03/2025
107934/2021	REIVAX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	636	R\$ 48.180,49	01/04/2025
4917/2024	SÃO LUCAS DIST PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	19624	R\$ 995,40	31/03/2025
171188/2024	SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	309116	R\$ 3.151,26	31/03/2025
189909/2023	SORRI BAURU	MARÇO	R\$ 2.455.165,91	28/03/2025
92857/2024	SUPRIFOOD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	155	R\$ 972,00	02/04/2025
130120/2023	TECNOPRINT IMPRESSOS TÉCNICOS LTDA	30289	R\$ 1.770,00	31/03/2025

22780/2024	TRANSURB ASSOC EMP TRANSP COL URB PASSAGEIROS BAURU	198486-5626	R\$ 8.550,00	31/03/2025
52534/2024	TRANSURB ASSOC EMP TRANSP COL URB PASSAGEIROS BAURU	94-286	R\$ 4.525,00	31/03/2025
130839/2021	V.M.C. LUCIANO PEÇAS ME	6257	R\$ 5.210,00	02/04/2025
181415/2023	VIER PHARMA DIST HOSPITALAR REPRESENTAÇÃO E CONSULT LTDA	5404	R\$ 32.640,00	01/04/2025
181415/2023	VIER PHARMA DIST HOSPITALAR REPRESENTAÇÃO E CONSULT LTDA	5400	R\$ 1.647,00	01/04/2025
111457/2024	VLF MAQUINAS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	3052	R\$ 25.200,00	01/04/2025
60033/2023	VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	2167	R\$ 147.677,04	01/04/2025
130689/2023	W&M PUBLICIDADE LTDA EPP	790	R\$ 3.869,00	27/03/2025
130689/2023	W&M PUBLICIDADE LTDA EPP	791	R\$ 530,00	27/03/2025
130689/2023	W&M PUBLICIDADE LTDA EPP	792	R\$ 1.325,00	27/03/2025
130689/2023	W&M PUBLICIDADE LTDA EPP	793	R\$ 1.219,00	27/03/2025
115486/2024	WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	1991	R\$ 446.647,70	01/04/2025

EVERSON DEMARCHI  
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

# Secretaria do Meio Ambiente

## Sidnei Rodrigues

### Secretário Interino

Rua Wenceslau Braz nº 8-8, Vl. Souto, Bauru/SP – Fone:- 3235-1400 e 3235-1402  
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.  
INTERNET: E-mail: [meioambiente@bauru.sp.gov.br](mailto:meioambiente@bauru.sp.gov.br)

#### ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

\*Para solicitar a substituição, acesse: [https://www2.bauru.sp.gov.br/sist\\_documentos/cadastrar.aspx?a=224](https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documentos/cadastrar.aspx?a=224) e preencha o formulário conforme indicado. Caso não tenha acesso à internet, procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme Lei nº 4368/99.

\*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

“Deferido o pedido, o município terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” (Art. Alterado pela Lei nº 4714/01).

\*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

\* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil (parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00).

\*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no artigo 21 da Lei nº 4368/99 que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

\*O canteiro inadequado, assim como a inexistência de área mínima permeável na base do tronco, danifica a árvore e pode causar a interrupção no transporte da seiva e permitir a infecção por fungos e bactérias, devido a lesões no lenho (inciso I e art. 30 da Lei 4368). Passível de multa conforme art. 42, inciso II da Lei 4368/99.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf)

Lei nº 4714/01: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf)

Decreto nº 8806/00: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf)

#### INFRAÇÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;

II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;

III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;

IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;

V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;

VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

#### ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (*Byrsonima intermedia*); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araquá (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspira (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pausanto (*Kielmeyera coriacea*), Folha de Serra (*Ouratea spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira

(*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp.*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*); Qualea parviflora; amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscobolium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenantha pavonina*), pequi (*Caryocarpus brasiliensis*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoazeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), Quereutéria (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebbek*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

#### SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES

PROCESSO	19703/2025
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	MARINALVA ALVES SILVA
ENDEREÇO	RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO, Nº 12-55 CASA 742 TN47 QUADRA Y, PMB: 3/1237/782, 7ª ETAPA RESID TERRA NOVA - DISTRITO INDUSTRIAL DOMINGOS BIANCARDI - 17034-290
ESPÉCIE DEFERIDA	Árvore da espécie Aroeira salsa - schinus molle, localizada à esquerda do imóvel
	<b>Substituição e replantio de uma espécie de pequeno porte a ser executado pelo requerente.</b>

PROCESSO	21608/2025
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	RAZIEL ANTONIN PEREIRA BONI
ENDEREÇO	ALAMEDA ATHENAS, Nº 10-43, PMB: 4/1092/015, PARQUE SANTA EDWIGES - 17067-620
ESPÉCIE DEFERIDA	Árvore da espécie Saboneteira (sapindus saponaria), localizada ao centro do imóvel
	<b>Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.</b> (Árvore em local inadequado, deve-se plantar próximo ao meio fio).

PROCESSO	25262/2025
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	ERICO GRACINDO ALVES
ENDEREÇO	RUA FRANCISCO ALVES, Nº 16-127, PMB: 4/0440/030, PARQUE BOA VISTA - 17060-120
ESPÉCIE INDEFERIDA	Árvore da espécie Oiti (licania tomentosa), localizada à esquerda do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Ampliação do canteiro a ser executado pelo requerente. DEIXAR ESPAÇO SUFICIENTE PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA PELA PLANTA E DESENVOLVIMENTO DO CAULE.

PROCESSO	25655/2025
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	NADIR MARINATO
ENDEREÇO	RUA CHIYO OTAKE, Nº 2-31 41, PMB: 5/0579/001, VILA SÃO FRANCISCO - 17054-600
ESPÉCIE INDEFERIDA	Árvore da espécie Sibipiruna (caesalpinia pluviosa), localizada à direita do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Poda de Limpeza (REALIZAR PODA DOS GALHOS SECOS); Ampliação do canteiro a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	25731/2025
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	CARLOS WAGNER BICHUETTE
ENDEREÇO	RUA AVIADOR GOMES RIBEIRO, Nº 27-87, PMB: 3/0098/011, VILA CARDIA - 17011-067
ESPÉCIE DEFERIDA	Árvore da espécie Ficus (ficus benjamina), localizada na lateral do imóvel, na RUA ALMEIDA BRANDÃO (PRIMEIRA ÁRVORE A PARTIR DA ESQUINA).
	<b>Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.</b>

PROCESSO	25797/2025
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	DIRCEU DANTAS

ENDEREÇO	RUA SILVEIRA MARTINS, Nº 3-52, PMB: 5/0221/006, VILA SOUTO - 17050-260
ESPÉCIE DEFERIDA	Árvore da espécie Aroeira salsa - schinus molle, localizada à direita do imóvel
	<b>Substituição e replantio de uma espécie de pequeno porte a ser executado pelo requerente.</b>

PROCESSO	26643/2025
DECISÃO	<b>DEFERIDO</b>
INTERESSADO (A)	VICENTE RENATO UNGARO
ENDEREÇO	RUA CHARLES HUGHS, Nº 2-31, PMB: 2/0467/012, PARQUE JARDIM EUROPA - 17017-390
ESPÉCIE DEFERIDA	Árvore da espécie Oiti (licania tomentosa), localizada à direita do imóvel
	<b>Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.</b>

PROCESSO	26989/2025
DECISÃO	<b>DEFERIDO</b>
INTERESSADO (A)	MARIA APARECIDA PEREIRA CUSTÓDIO
ENDEREÇO	RUA FLAVIO ANTONIO GONCALVES, 0-0 L02 Q63, PMB: 4/3531/002, PARQUE RESIDENCIAL POUSSADA DA ESPERANCA - 17022-690
ESPÉCIE DEFERIDA	Árvore da espécie Monguba - pachira aquatica, localizada ao centro do imóvel
	<b>Substituição e replantio de uma espécie de pequeno porte a ser executado pelo requerente.</b>

PROCESSO	27015/2025
DECISÃO	<b>DEFERIDO</b>
INTERESSADO (A)	MARIA APARECIDA DA MATA
ENDEREÇO	RUA ANTONIO MINELLO, Nº 1-43, PMB: 3/1054/017, NÚCLEO RES PRES GEISEL - 17033-350
ESPÉCIE DEFERIDA	Árvore da espécie JAMBOLÃO, localizada à esquerda do imóvel
	<b>Substituição e replantio de uma espécie de pequeno porte a ser executado pelo requerente.</b>

PROCESSO	28347/2025
DECISÃO	<b>DEFERIDO</b>
INTERESSADO (A)	MARIA APARECIDA DA SILVA MARQUES
ENDEREÇO	RUA PAULO RODRIGUES PRADO, Nº 2-22 E 26 L1A QE, PMB: 4/3211/027, JARDIM MENDONCA - 17026-802
ESPÉCIE DEFERIDA	Árvore da espécie Calabura (muntingia calabura), localizada ao centro do imóvel
	<b>Substituição e replantio de uma espécie de pequeno porte a ser executado pelo requerente.</b>

PROCESSO	28580/2025
DECISÃO	<b>DEFERIDO</b>
INTERESSADO (A)	JOSE REGINO JUNIOR
ENDEREÇO	RUA CELIO PALARO, Nº 2-45, PMB: 3/0963/040, JARDIM OLIMPICO - 17032-720
ESPÉCIE DEFERIDA	Árvore da espécie Monguba - pachira aquatica, localizada à esquerda do imóvel
	<b>Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.</b>

PROCESSO	29735/2025
DECISÃO	<b>DEFERIDO</b>
INTERESSADO (A)	ANTONIO RODRIGUES CACHUCHO NETO
ENDEREÇO	ALAMEDA DOS CRISANTEMOS, Nº 1-135, PMB: 4/0138/018, PARQUE VISTA ALEGRE - 17020-330
ESPÉCIE DEFERIDA	Árvore da espécie Oiti (licania tomentosa), localizada ao centro do imóvel
	<b>Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.</b>

PROCESSO	31670/2025
DECISÃO	<b>DEFERIDO</b>
INTERESSADO (A)	HENRIQUE THOMAZ DA SILVA
ENDEREÇO	RUA DAS LIMEIRAS, Nº 2-93, PMB: 3/1119/020, NÚCLEO RESIDENCIAL PRESIDENTE GEISEL - 17033-090
ESPÉCIE DEFERIDA	Árvore da espécie Saboneteira (sapindus saponaria), localizada na lateral do imóvel, na RUA DOS CAJAZEIROS
	<b>Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.</b>

PROCESSO	31671/2025
DECISÃO	<b>DEFERIDO</b>
INTERESSADO (A)	HENRIQUE THOMAZ DA SILVA
ENDEREÇO	RUA DAS LIMEIRAS, Nº 2-93, PMB: 3/1119/020, NÚCLEO RESIDENCIAL PRESIDENTE GEISEL - 17033-090
ESPÉCIE DEFERIDA	Árvore da espécie Saboneteira (sapindus saponaria), localizada à direita, na rua lateral, RUA DOS CAJAZEIROS
	<b>Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.</b>

PROCESSO	31715/2025
DECISÃO	<b>DEFERIDO</b>
INTERESSADO (A)	TERUCO OSAJIMA SAKATA
ENDEREÇO	RUA MAURILIO LUIZ VIEIRA, Nº 5-61, PMB: 4/0490/018, VILA BECHELLI - 17060-560
ESPÉCIE DEFERIDA	Árvore da espécie Oiti (licania tomentosa), localizada ao centro do imóvel
	<b>Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.</b>

PROCESSO	32701/2025
DECISÃO	<b>DEFERIDO</b>
INTERESSADO (A)	CARLOS WAGNER BICHUETTE
ENDEREÇO	RUA AVIADOR GOMES RIBEIRO, Nº 27-87, PMB: 3/0098/011, VILA CARDIA - 17011-067
ESPÉCIE DEFERIDA	Árvore da espécie Ficus (ficus benjamina)
	<b>Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.</b>

PROCESSO	33253/2025
DECISÃO	<b>DEFERIDO</b>
INTERESSADO (A)	JULIO ANTONIO DA CONCEIÇÃO
ENDEREÇO	RUA ANTONIO ALVES PENTEADO, Nº 1-117, PMB: 4/1833/031, PARQUE RESID JD ARARUNA - 17025-060
ESPÉCIE DEFERIDA	Árvore da espécie CRÓTON, localizada ao centro do imóvel
	<b>Substituição e replantio de uma espécie de pequeno porte a ser executado pelo requerente.</b>

PROCESSO	35510/2025
DECISÃO	<b>DEFERIDO</b>
INTERESSADO (A)	MARCUS GENILSON TORRES DE MORAIS
ENDEREÇO	RUA RAFAEL NICOLAU MARTINS OLIIARES, Nº 5-44, PMB: 5/1389/056, VILA SANTISTA - 17054-590
ESPÉCIE DEFERIDA	Árvore da espécie Jacarandá mimoso (jacaranda mimosifolia), localizada à direita do imóvel
	<b>Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.</b>

PROCESSO	40094/2025
DECISÃO	<b>DEFERIDO</b>
INTERESSADO (A)	KÁTIA ELENA SEMEGHINI CAPUTO
ENDEREÇO	RUA JORGE NASRALLA, Nº 2-70, PMB: 2/0618/009, VILA GUEDES DE AZEVEDO - 17012-330
ESPÉCIE DEFERIDA	Árvore da espécie Resedá (lagerstroemia indica), localizada à direita do imóvel
	<b>Substituição e replantio de uma espécie de pequeno porte a ser executado pelo requerente.</b>

PROCESSO	40246/2025
DECISÃO	<b>DEFERIDO</b>
INTERESSADO (A)	JITZ EMPREENDIMENTOS LTDA
ENDEREÇO	RUA DOS ANDRADAS, Nº 7-50, PMB: 5/0234/021, VILA SOUTO - 17050-200
ESPÉCIE DEFERIDA	Árvore da espécie Chapéu de sol (terminalia catappa), localizada à esquerda do imóvel
	<b>Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.</b>

PROCESSO	42595/2025
DECISÃO	<b>DEFERIDO</b>
INTERESSADO (A)	GIOVANNA REGINATO AVILA
ENDEREÇO	RUA MARIA DA GRACA BUENO MARTINS, Nº 5-76, PMB: 3/0424/025, JARDIM CAROLINA - 17032-570
ESPÉCIE DEFERIDA	Árvore da espécie Aroeira salsa - schinus molle, localizada ao centro do imóvel
	<b>Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.</b>

PROCESSO	42676/2025
DECISÃO	<b>DEFERIDO</b>
INTERESSADO (A)	EMERSON HITOSHI KUROKAWA
ENDEREÇO	RUA JULIO MARINGONI, Nº 5-25, PMB: 2/0085/026, VILA NOVA SANTA CLARA - 17014-050
ESPÉCIE DEFERIDA	Árvore da espécie Sibipiruna (caesalpinia pluviosa), localizada à esquerda do imóvel
	<b>Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.</b>

PROCESSO	43396/2025
DECISÃO	<b>DEFERIDO</b>
INTERESSADO (A)	TERESA CRISTINA GHIRARDELLO CALZAVARA
ENDEREÇO	RUA PADRE JOAO, Nº 12-38, PMB: 2/0217/008, VILA SANTA TEREZA - 17012-020



ESPÉCIE DEFERIDA	Árvore da espécie Chapéu de sol (terminalia catappa), localizada ao centro do imóvel
	<b>Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.</b>

PROCESSO	44526/2025
DECISÃO	<b>DEFERIDO</b>
INTERESSADO (A)	PATRICIA RODINEIA BORGES SASAKI
ENDEREÇO	RUA DOMINGOS PLETTI, 3-0, PMB: 2/0036/015, VILA N GORIZIA - 17014-033
ESPÉCIE DEFERIDA	Árvore da espécie Chapéu de sol (terminalia catappa), localizada ao centro do imóvel
	<b>Substituição e replantio de uma espécie de pequeno porte a ser executado pelo requerente.</b>

PROCESSO	44585/2025
DECISÃO	<b>DEFERIDO</b>
INTERESSADO (A)	RUBIA VIEIRA RODRIGHERO
ENDEREÇO	RUA GUILHERMINO SANTOS ASCENCAO, Nº 1-08, PMB: 3/0738/016, JARDIM OLIMPICO - 17032-633
ESPÉCIE DEFERIDA	Árvore da espécie Canelinha, localizada à esquerda do imóvel
	<b>Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.</b>

PROCESSO	45959/2025
DECISÃO	<b>DEFERIDO</b>
INTERESSADO (A)	MARIZA LANDI CORRALES JOSÉ
ENDEREÇO	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, Nº 3-72, PMB: 3/0319/005, ALTO HIGIENÓPOLIS - 17013-026
ESPÉCIE DEFERIDA	Árvore da espécie Mirindiba rosa (lafoensia glyptocarpa), localizada ao centro do imóvel
	<b>Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.</b>

PROCESSO	46294/2025
DECISÃO	<b>DEFERIDO</b>
INTERESSADO (A)	SONIA MARIA ESGALHA TAVARES
ENDEREÇO	RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 10-49, PMB: 2/0161/008, VILA SAMARITANA - 17014-038
ESPÉCIE DEFERIDA	Árvore da espécie Oiti (licania tomentosa), localizada à direita do imóvel
	<b>Substituição e replantio de uma espécie de pequeno porte a ser executado pelo requerente.</b>

#### **DARA – DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS**

##### **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - PENALIDADE MULTA QUEIMADA**

Em vistoria realizada em 07 de Novembro de 2024, às 07:38, foi constatado a realização de queimada em vegetação e/ou resíduos em terreno localizado na Rua Maria José Cordovil de Souza, Quadra 09, lado ímpar - ID PMB 30481013 - Parque Bauru - CEP 17031-645, em contrariedade ao exposto no art. 73, inciso I da Lei Municipal nº 4362/99, e Artº 1 do Decreto Municipal nº 17770/2024. Constatado a existência dos seguintes fatores de suscetibilidade para ocorrência de queimada no local: existência de resíduos diversos.

Fica o autuado abaixo qualificado ciente que as irregularidades acima constatadas tratam-se de infração ambiental sendo assim lavrado o presente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicado a penalidade de MULTA no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por tratar-se de terreno com área até 400 m², conforme Art. 114 e 127 da Lei 4362/99 e Art. 2 do Decreto Municipal regulamentador nº 17770/2024.

A Aplicação da penalidade não exonera o infrator das cominações civis e penais cabíveis, bem como o mantém sob a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente.

Observação: O prazo para apresentação do recurso é de 20 (vinte) dias no guichê da SEMMA no Poupatempo. Após este prazo e caso não haja manifestação, o processo será encaminhado à Dívida Ativa.

INTERESSADO/EMPRESA	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - QUEIMADAS	MULTA
MEIRE APARECIDA PERES ELERO CPF ***.180.498 -**	157563/2024	0191/2024	R\$ 10.000,00

#### **DEPARTAMENTO DE BIODIVERSIDADE**

##### **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:**

**PROCESSOS DEFERIDOS: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA ESPÉCIES DISCRIMINADAS, APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:**

PROCESSO: 50871/2025

INTERESSADO: Nilson Dias

ENDEREÇO: Rua Martim Afonso, nº 9-11 (PMB 5/0162/023) - Vila Souto

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 (uma) Sibipiruna localizada a esquerda do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 (uma) árvore de médio porte

(cont. int.: -SI / -Est. fit.)

# Secretaria de Planejamento

## Rafaela Cristina Foganholi da Silva

### Secretária

#### **CONVOCAÇÃO DE DELEGADOS TITULARES E SUPLENTES DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR E LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO – VAGAS REMANESCENTES**

A Secretária Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais conferidas no Decreto Municipal 17.727 de 26 de agosto de 2024 e alterado pelo Decreto 18228 de 24 de janeiro de 2025, considerando a deliberação na reunião do Núcleo Gestor do Plano Diretor em 27/02/2025 referente a necessidade de preenchimento das vagas remanescentes de Delegados representantes da Sociedade Civil do Plano Diretor nomeados no Decreto Municipal 14.630 de 27 de fevereiro de 2020, convoca os delegados titulares e suplentes listados a seguir para comparecerem na Secretaria de Planejamento, em data e horários descritos, tendo em vista a não participação nas reuniões que aconteceram de 31 de janeiro a 28 de fevereiro referente a divulgação do cronograma e metodologia do processo de Revisão do PD e LUOS reiniciado em meados de outubro de 2024.

#### **1 – Representantes Convocados**

##### 1.1 - Dos representantes dos Setores de Planejamento Urbano

<b>SETOR 2</b>	
Delegado	José Ademir Pasian
Delegado	Lorena Fagundes Montagnane
1º Suplente	José Antônio Rodrigues
2º Suplente	Flávio Henrique Brandão Nascimento
<b>SETOR 3</b>	
Delegado	José Ferraz Sampaio Neto
Delegado	Angela Maria Brito Silveira
1º Suplente	Lucas Nathan Brito Silveira
<b>SETOR 4</b>	
Delegado	Luiz Claudio Frederico
Delegado	Aline Sayuri Galelli
1º Suplente	Fernanda Janaina Marques Rossi
2º Suplente	Renato José Ferreira
<b>SETOR 5</b>	
Delegado	Ricardo Antônio Barbosa
Delegado	Benedito Domingos da Silva
Delegado	Paulo Henrique de Souza
Delegado	Gustavo Antonio Araujo
Delegado	Juarez Rodrigues Scarelli
1º Suplente	Eduardo Henrique Fernandes de Moraes
4º Suplente	Carlos Roberto da Silva
5º Suplente	Lizandre Renato Torres da Silva
6º Suplente	André Luiz Ramos
7º Suplente	Leandro de Souza
8º Suplente	Gerson Garcia
<b>SETOR 6</b>	
Delegado	Natalia Pereira Canedo Gonçalves
Delegado	Raeder Rodrigo Porcaro Puliesi
Delegado	Bruno Gabas Felipe
Delegado	Alan de Oliveira Silva
1º Suplente	Maria Ester Fontes Nobrega
2º Suplente	Marcos Roberto Nascimento
3º Suplente	Luiz Lopes Campos
<b>SETOR 7</b>	
Delegado	José Ueiglerfi Rodrigues de Oliveira
2º Suplente	Sonia Maria Santos Medeiros da Silva
<b>SETOR 8</b>	
Delegado	Paulo Roberto dos Santos Amaral
Delegado	Mateus William Oliveira Brito
<b>SETOR 9</b>	
Delegado	Rosana Polatto
<b>SETOR 10</b>	
Delegado	Matias Geraldo Muniz
2º Suplente	Tiezer Henrique Ribeiro Rocha
3º Suplente	Lucia Elena Zuccari Nava
<b>SETOR 11</b>	
Delegado	Carlos Alberto Gonçalves Moreira
Delegado	Fernando de Abreu e Silva
Delegado	Francisco Augusto Silva Lourenço
1º Suplente	José de Alencar Gonçalves

2º Suplente	Sidnei Leoni Molina
3º Suplente	Rodrigo Marcel de Oliveira Costa
<b>SETOR 12</b>	
Delegado	Ellen Camila Fernandes
1º Suplente	Leticia Gonçalves dos Santos
2º Suplente	Fabiana Araújo Silva
3º Suplente	Kelly Cristina Magalhães

## 1.2 - Dos representantes dos Setores de Planejamento Rural

<b>SETOR D</b>	
1º Suplente	Keller Cesio Arantes Gomes
<b>SETOR G</b>	
Delegado	Marilson Marcondes Losilla

## 1.3 - Dos representantes das Entidades Empresariais relacionadas ao Desenvolvimento Urbano e Rural

<b>CDL</b>	Delegado	Alfredo Cirne Moreira
<b>SINDUSCON-SP</b>	Delegado	Mauri Ramos Andrade Leite
<b>SINDUSCON-SP</b>	Delegado	Ricardo Aragão Rocha Faria
<b>SECOVI</b>	Delegado	Luis Fernando Selmo Palhares
<b>SINDUSCON-SP</b>	Delegado	Luiz Vitorio Orti
<b>CDL</b>	1º Suplente	Vinicius Faria Queiroz Dias
<b>SECOVI</b>	2º Suplente	Luis Gabriel Carboni Palhares
<b>SECOVI</b>	3º Suplente	Alexandre Mauad

## 1.4 - Dos representantes de Entidades Profissionais, técnicas, acadêmicas e de pesquisa

<b>UNISAGRADO</b>	Delegado	Érica Lemos Gulinelli
<b>USP-BAURU</b>	Delegado	Jorge Marcos Moretto Silveira Franco
<b>UNIP</b>	Delegado	João Felipe Almeida Lança
<b>UNESP-FC</b>	Delegado	Luiz Daré Neto
<b>SINDICATO ENG SP</b>	Delegado	Afonso Celso Pereira Fabio
<b>CREA-SP</b>	Delegado	Luiz Carlos Izzo Filho
<b>CAU-SP</b>	Delegado	Wagner Domingos
<b>ASSENAG</b>	Delegado	Lincoln Carlos Mathias de Oliveira
<b>IAB</b>	1º Suplente	Karla Garcia Biernath
<b>SEESP</b>	2º Suplente	Alberto Pereira Luz
<b>SINDICATO ENG SP</b>	3º Suplente	Douglas Cury Carriel
<b>SINDICATO ENG SP</b>	4º Suplente	Edson Pereira
<b>SEESP</b>	5º Suplente	Elaine de Araújo Câmera
<b>ASSENAG</b>	6º Suplente	Cláudio Antônio Berriel Ricci
<b>CREA-SP</b>	7º Suplente	Regiel Luiz de Mesquita Gambetti
<b>ANHANGUERA</b>	8º Suplente	Fernanda Aparecida Fabri
<b>OAB BAURU</b>	9º Suplente	Simony Silva Coelho
<b>SEESP</b>	10º Suplente	Maria Ângela Baptista Palmiero
<b>FATEC BAURU</b>	11º Suplente	Ralf Felipe Dworak

## 1.5 - Dos representantes de organizações não governamentais e coletivos

<b>PEDALA BAURU</b>	Delegado	Fabio Eduardo da Silva
---------------------	----------	------------------------

**2 – Do comparecimento**

2.1 - Os convocados deverão comparecer na Secretaria de Planejamento, sito a Rua Wenceslau Bras 8-8, Vila Souto (antigo prédio da CPFL) munidos de documentos pessoais e comprovante de residência para atualização de dados e assinatura de termo de compromisso e interesse de continuidade no processo de Revisão do Plano Diretor e Lei de Uso e Ocupação do Solo, conforme nomeação no Decreto Municipal 14.630 de 27 de fevereiro de 2020.

## 2.2 - Período e horários para comparecimento:

- Entre os dias 27 de março e 05 de abril das 8h30 às 17h (exceto nos dias 29 e 30 e março que não haverá expediente),
- Entre os dias 01 e 04 de abril das 18h às 20h,
- Excepcionalmente no dia 05 de abril, sábado, das 10h às 15h

2.3 - Os delegados que não darão continuidade na participação do processo de revisão do PD e LUOS poderão preencher o Termo de Renúncia Expressa da vaga no mesmo local e períodos indicados anteriormente.

2.4 - As instituições cujos delegados titulares ou suplentes foram convocados para comparecimento nas datas relacionadas poderão substituir o indicado por meio de ofício encaminhado à Secretaria de Planejamento até a data de 04 de abril de 2025 com nome completo e dados do novo indicado.

**3 - Do não comparecimento e desistência tácita**

3.1 - O não comparecimento dos convocados para atualização de dados e assinatura do Termo de Compromisso no período especificado será considerado **desistência tácita** e as vagas remanescentes deverão ser preenchida por meio de eleição que acontecerá em 23/04/2025, a partir das 18h.

**4 - Das Vagas Remanescentes**

4.1 - Em 08/04/2025 será publicado no Diário Oficial do Município as vagas remanescentes e respectivos setores ou representação;

- 4.1.1 – No divulgação das vagas remanescente em 08/04/2025 será publicado as regras da eleição e link para inscrição dos interessados;
- 4.2 - Fica convocado para o dia 23/04/2025, as 18horas, reunião e eleição para definição de novos delegados titulares e suplentes para preenchimento das vagas remanescentes.
- 4.3 - Para ser delegado ou suplente, o interessado deverá residir ou possuir imóvel no setor a qual pretende se candidatar;

**5 – Dos encaminhamentos gerais**

5.1 – Qualquer dúvida ou encaminhamento deverão ser submetidos à coordenação da Revisão do Plano Diretor e Lei de Uso e Ocupação de Solo, bem como o Núcleo Gestor do PD e LUOS.

**Rafaela Foganholi**  
Secretária de Planejamento - Coordenadora Geral revisão PD e LUOS  
Bauru, 25 de março de 2025.

# Secretaria de Saúde

## Márcio Cidade Gomes

### Secretário

**ATO DECISÓRIO**

O Secretário Municipal de Saúde, com base na Lei 5.795 de 22 de outubro de 2.009, art. 7º, expede o Ato Decisório, em nome dos interessados abaixo, referente à acumulação de cargo público exercício 2025:

Ana Lúcia Castela, matrícula 35562, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Jahu – SP.  
Ato Decisório nº 130 /2025  
Acumulação legal.

Aigiro Kamada, matrícula 27581, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Agudos - SP.  
Ato Decisório nº 131 /2025  
Acumulação legal.

Jefferson Nunes dos Santos, matrícula 32849, cargo de Especialista em Saúde/Enfermeiro, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Enfermeiro, junto a Secretaria de Estado da Saúde, Coordenadoria de Serviços de Saúde, Grupo de Resgate – GRAU, na cidade de Bauru – SP.  
Ato Decisório nº 132 /2025  
Acumulação legal.

João Paulo Tonini Peguinelli, matrícula 34793, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, matrícula 36.425, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Bauru - SP.  
Ato Decisório nº 133 /2025  
Acumulação legal.

Eduardo Crivelari Baisch, matrícula 26009, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto a Secretaria de Estado da Saúde, Departamento Regional de Saúde - DRS VI, na cidade de Bauru – SP, bem como é empregado da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP, laborando na Maternidade Santa Isabel na função de Médico.  
Ato Decisório nº 134 /2025  
Acumulação legal.

Natália Alves, matrícula 28840, cargo de Especialista em Saúde/Enfermeiro, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Enfermeiro, junto a Secretaria de Estado da Saúde, Coordenadoria de Serviços de Saúde, Grupo de Resgate – GRAU, na cidade de Bauru – SP.  
Ato Decisório nº 135 /2025  
Acumulação legal.

Alessandra da Silva Freitas Munhos, matrícula 30733, cargo de Técnico em Saúde/Técnico de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Enfermeiro, junto a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - Centro de Progressão Penitenciária, na cidade de Bauru - SP.  
Ato Decisório nº 136 /2025  
Acumulação legal.

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SECÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E SERVIÇOS DE INTERESSE A SAÚDE**

**PUBLICAÇÃO DE: 31/03/2025 A 01/04/2025**

<b>COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:</b>		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
47736/2025	CRISTIANE DE MATTOS CAMPELLO LTDA	24995/F-1
49218/2025	F.A. COLNAGHI ME	24998/F-1

<b>COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INTERDIÇÃO PARCIAL DO ESTABELECIMENTO</b>		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
49218/2025	F.A. COLNAGHI ME	14906/F-1

<b>COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTERDIÇÃO:</b>		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
49218/2025	F.A. COLNAGHI ME	0668/E-1

<b>A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA/DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, INFORMA QUE O ESTABELECIMENTO ABAIXO RELACIONADO ENCONTRA-SE INTERDITADO PARCIALMENTE:</b>	
<b>PROCESSO</b>	49218/2025
<b>TERMO DE INTERDIÇÃO</b>	0668/E-1
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	F.A. COLNAGHI ME
<b>ENDEREÇO</b>	RUA MONSENHOR CLARO 4-82
<b>ATIVIDADE</b>	SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO

<b>COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:</b>		
<b>PROCESSO</b>	<b>INTERESSADO</b>	<b>Nº./SÉRIE</b>
12018/2025	CASA DE REPOUSO GERIÁTRICA AVANT LTDA	14721/F-1

<b>RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:</b>		
<b>PROCESSO</b>	<b>INTERESSADO</b>	<b>Nº./SÉRIE</b>
21667/2025	CENEMED REMOÇÃO LTDA	37180/C-1

<b>ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:</b>	
<b>PROCESSO</b>	32270/2020
<b>INTERESSADO</b>	CTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
<b>REQUERENTE</b>	LUCAS ADRIANI RIBEIRO
<b>CPF</b>	360.609.448-50
<b>CRM</b>	205448

<b>BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:</b>	
<b>PROCESSO</b>	32270/2020
<b>INTERESSADO</b>	CTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
<b>REQUERENTE</b>	ALEXANDRE FURQUIM DE ALMEIDA
<b>CPF</b>	336.094.168-31
<b>CRM</b>	152019

<b>ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:</b>	
<b>PROCESSO</b>	<b>INTERESSADO</b>
39627/2009	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA TAMAMATI
14287/2003	LEGIÃO FEMININA DE BAURU
178656/2024	ROBERT HENRY MUKAI
98057/2023	PERFACE E ODONTOLOGIA E HARMONIZAÇÃO ORO FACILA LTDA
40249/2024	ODONTO ACAP ODONTOLOGIA LTDA
152489/2024	GUILHERME PUPO FERREIRA ALVES
84767/2022	CARMEN LYGIA ANTUNES BORO
13602/2022	VINICIUS CAPOBIANCO
49354/2024	PIRES SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
152503/2024	JOSE LUIZ RIBEIRO
131042/2024	AGNALDO ELON CIRURGIA PLÁSTICA LTDA
178680/2021	VO2 CARDIOLOGIA E MEDICINA DO ESPORTE LTDA EPP
163615/2024	ORTODIAGNOSIS RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA
112579/2024	CNTROCARD CENTRO DE CARDIOLOGIA NÃO INVASIVA DE BAURU
79748/2024	IOCP INSTITUTO ODONTOLÓGICO DE CIRURGIA LTDA
44850/2024	IOOB INSTITUTO DE OLHOS E OTORRINOS DE BAURU LTDA
141876/2022	AUGUSTO D MASSON DENTISTA ME
181208/2023	ODONTOCIRURGIA LTDA
128446/2024	RESIDENCIAL SENIOR FL BAURU LTDA
20046/2024	COMPLEXO EDUCACIONAL LOPES E MATOSO LTDA EPP

**ERRATAS:**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE BAURU EM 27/03/2025 PG 18

**ONDE SE LÊ:**

<b>ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:</b>	
<b>PROCESSO</b>	<b>INTERESSADO</b>
175068/2024	M. A GARCIA E RESIDÊNCIA GERIÁTRICA

**LEIA-SE:**

<b>ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:</b>	
<b>PROCESSO</b>	<b>INTERESSADO</b>
175068/2024	M. A GARCIA CLÍNICA E RESIDÊNCIA GERIÁTRICA

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL – SEÇÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE**

RECUSA DE ASSINATURA EM APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

<b>PROCESSO</b>	<b>INTERESSADO</b>	<b>Nº/SÉRIE</b>
10538/2025	LUIZ ANTONIO BONATTI	05157/F-1
11091/2025	SONIA MARIA BONATTI DA SILVA	05156/F-1

**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE BAURU DEFERIU A(S) SEGUINTE(S) AUTORIZAÇÃO(ÕES) DE USO DA ÁGUA DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA – SAC:**

Deferido(s) em 28/03/2025

Nº DE CADASTRO: 0038
PROTOCOLO: 5019/2025
DATA DO PROTOCOLO: 10/01/2025 DATA DO DEFERIMENTO: 28/03/2025
RAZÃO SOCIAL: BECAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 60.809.290/0001-40
LOGRADOURO: AVENIDA CASTELO BRANCO Nº 27-63
BAIRRO: VILA IPIRANGA
CNAE: 3600-6/01 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: SOLANGE DA GRAÇA PONCE QUARESMA
CPF: 049.176.078-76
CRBIO: 082767/01-D UF: SP

Nº DE CADASTRO: 0695
PROTOCOLO: 16710/2025
DATA DO PROTOCOLO: 31/01/2025 DATA DO DEFERIMENTO: 28/03/2025
RAZÃO SOCIAL: PASCHOALOTTO SERVICOS FINANCEIROS S/A
CNPJ: 05.500.934/0007-00
LOGRADOURO: RUA ARAÚJO LEITE Nº 10-25
BAIRRO: CENTRO
CNAE: 3600-6/01 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: SOLANGE DA GRAÇA PONCE QUARESMA
CPF: 049.176.078-76
CRBIO: 082767/01-D UF: SP

Nº DE CADASTRO: 0697
PROTOCOLO: 16701/2025
DATA DO PROTOCOLO: 31/01/2025 DATA DO DEFERIMENTO: 28/03/2025
RAZÃO SOCIAL: PASCHOALOTTO SERVICOS DE CALL CENTER LTDA
CNPJ: 22.355.415/0001-10
LOGRADOURO: RUA JOÃO BAPTISTA GARCIA FILHO Nº 1-65
BAIRRO: JARDIM CONTORNO
CNAE: 3600-6/01 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: SOLANGE DA GRAÇA PONCE QUARESMA
CPF: 049.176.078-76
CRBIO: 082767/01-D UF: SP

**Responsável(is) do(s) respectivo(s) estabelecimento(s) acima assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento da autorização emitida por esta Divisão de Vigilância Ambiental**

## EXTRATOS

**CONTRATO Nº 13.359/25 - PROCESSO Nº 144.510/24 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** BVIX SEGURADORA S/A - **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o compromisso ora assumido pela CONTRATADA, relativo a CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA SEGURADORA PARA COBERTURA DOS IMÓVEIS DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ALMOXARIFADO DA SAÚDE, POLICLÍNICA E DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA (DSC), devidamente especificados no Anexo I do Edital nº 021/25, através de contrato, Processo Administrativo nº 144.510/24, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo.

**LOTE 01**

<b>Seguro para Sede da Secretaria Municipal de Saúde. Rua Gérson França, nº 7-49</b>				
Item	Qtde	Especificações	Coberturas Mínimas	Valor Seguro
1	1	Tipo de seguro (descrever o seguro)		R\$ 1.845,00
		Incêndio, Explosão, fumaça, queda de raios e queda de aeronaves (prédio e conteúdo)	R\$ 3.500.000,00	
		Danos elétricos	R\$ 100.000,00	
		Despesas fixas (diversas)	R\$ 50.000,00	
		Impacto de veículos terrestres	R\$ 50.000,00	
		Roubo ou furto de conteúdo	R\$ 20.000,00	
		Risco civil (operações)	R\$ 100.000,00	
		Vendaval, furações, ciclone, granizo, queda de arvores.	R\$ 60.000,00	
		Tumulto, Greve e depredações	R\$ 10.000,00	
		Assistência 24 horas		
<b>Seguro Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde e prédios Anexos Rodovia Marechal Rondon, Km 351,2e posto 6, - Final da Rua Cunha Bueno</b>				
Item	Qtde	Especificações	Coberturas Mínimas	Valor Seguro

		Tipo de seguro (descrever o seguro)	R\$
2	1	Incêndio, Explosão, fumaça, queda de raios e queda de aeronaves (prédio e conteúdo)	R\$ 9.500.000,00
		Danos elétricos	R\$ 50.000,00
		Despesas fixas (diversas)	R\$ 10.000,00
		Impacto de veículos terrestres	R\$ 50.000,00
		Roubo ou furto de conteúdo	R\$ 100.000,00
		Risco civil (operações)	R\$ 50.000,00
		Vendaval, furações, ciclone, granizo, queda de arvores, e queda de arvores.	R\$ 100.000,00
		Tumulto, Greve e depredações	R\$ 10.000,00
		Assistência 24 horas	

**Seguro Departamento de Saúde Coletiva da Secretaria Municipal de Saúde.  
Rua Machado de Assis nº 15-60.**

Item	Qtde	Especificações	Coberturas Mínimas	Valor Seguro R\$
3	1	Tipo de seguro (descrever o seguro)		R\$ 4.370,00
		Incêndio, Explosão, fumaça, queda de raios e queda de aeronaves (prédio e conteúdo)	R\$ 3.500.000,00	
		Danos elétricos	R\$ 50.000,00	
		Despesas fixas (diversas)	R\$ 50.000,00	
		Impacto de veículos terrestres	R\$ 50.000,00	
		Roubo ou furto de conteúdo	R\$ 20.000,00	
		Risco civil (operações)	R\$ 50.000,00	
		Vendaval, furações, ciclone, granizo, queda de arvores, e queda de arvores.	R\$ 60.000,00	
		Tumulto, Greve e depredações	R\$ 10.000,00	
Assistência 24 horas				

**Seguro Policlínica  
Avenida Engenheiro Luís Edmundo Carrijo Coube, nº 10-94**

Item	Qtde	Especificações	Coberturas Mínimas	Valor Seguro R\$
4	1	Tipo de seguro (descrever o seguro)		R\$ 1.718,00
		Incêndio, Explosão, fumaça, queda de raios e queda de aeronaves (prédio e conteúdo)	R\$ 3.500.000,00	
		Danos elétricos	R\$ 50.000,00	
		Despesas fixas (diversas)	R\$ 50.000,00	
		Impacto de veículos terrestres	R\$ 50.000,00	
		Roubo ou furto de conteúdo	R\$ 20.000,00	
		Risco civil (operações)	R\$ 50.000,00	
		Vendaval, furações, ciclone, granizo, queda de arvores, e queda de arvores.	R\$ 60.000,00	
		Tumulto, Greve e depredações	R\$ 10.000,00	
Assistência 24 horas				

**Valor Total do Lote: R\$ 10.149,00**

**PRAZO:** 12 meses – **VALOR:** R\$ 10.149,00 – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SMS Nº 698/24 – **PROponentes:** 01 – **ASSINATURA:** 12/03/25.

## Seção III Editais

### CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS

**RETIFICAÇÃO DOM DE 29/03/2025**

Onde se lê:

#### II - Da Sociedade Civil:

- 02 (dois) representantes das Instituições Particulares de Ensino e Pesquisas de Terceiro Grau, sendo elas de instituições distintas;
- 02 (dois) do Serviço de Atendimento Institucional Integral à pessoa idosa, sendo: 01 (um) técnico e 01 (um) usuário;
- 05 (cinco) de grupos organizados para as pessoas idosas;
- 01 (um) do Conselho Regional de Medicina - Bauru

#### Leia-se:

- 02 (dois) representantes das Instituições Particulares de Ensino e Pesquisas de Terceiro Grau, sendo elas de instituições distintas;
- 02 (dois) do Serviço de Atendimento Institucional Integral à pessoa idosa, sendo: 01 (um) técnico e 01 (um) usuário;
- 05 (cinco) de grupos organizados para as pessoas idosas;
- 01 (um) do Conselho Regional de Medicina - Bauru

Bauru, 31 de março de 2025.  
COMISSÃO ELEITORAL

### **2º PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL E REGIMENTO ELEITORAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO E INDICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - COMUPI REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E DO PODER PÚBLICO BIÊNIO 2025 A 2027.**

A Comissão Eleitoral designada para coordenar o processo de eleição e indicação dos Membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - COMUPI, indicada na Resolução nº 005 de 13 de fevereiro de 2025, publicada no DOM de 15/02/2025, tendo em vista o não preenchimento das vagas destinadas a Sociedade Civil, torna público as VAGAS REMANESCENTES em 2ª Chamada como segue:

#### CAPÍTULO I

##### DO OBJETIVO DO PROCESSO ELEITORAL E SUA PUBLICIDADE

**Art.1º** De acordo com o Artigo 3º Incisos I e II, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 6.488, de 07 de Janeiro de 2014, o presente Edital tem por objetivo disciplinar o processo eleitoral dos membros da Sociedade Civil e indicação do Poder Público que integrarão o CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUPI, para a Gestão do biênio 2025/2027.

**Art. 2º** - Conforme a Lei nº 6.488/2014, em seu Artigo 3º e seus incisos I e II será constituído por representantes do Poder Público e de Entidades da Sociedade Civil de Bauru, por titulares e seus respectivos suplentes sendo:

#### II - Da Sociedade Civil:

- 02 (dois) representantes das Instituições Particulares de Ensino e Pesquisas de Terceiro Grau, sendo elas de instituições distintas;
- 02 (dois) do Serviço de Atendimento Institucional Integral à pessoa idosa, sendo: 01 (um) técnico e 01 (um) usuário;
- 05 (cinco) de grupos organizados para as pessoas idosas;
- 01 (um) do Conselho Regional de Medicina - Bauru

#### CAPÍTULO II

##### DO PROCESSO ELEITORAL DOS (AS) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

**Art.3º** - O Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil, ocorrerá por meio da indicação das Organizações da Sociedade Civil, inscritas no COMUPI, que desenvolvam serviços voltados à Pessoa Idosa e posterior eleição a ser realizada em reunião plenária convocada exclusivamente para esse fim, pela Secretaria Municipal De Assistência Social - SMAS, e Conselho Municipal da Pessoa Idosa – COMUPI, em conformidade com o Artigo 3º, inciso II, alíneas “a,b,d,e” do Art. 3º da Lei 6.488, de 07 de Janeiro de 2014

**Art.4º** - A Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, e o Conselho Municipal da Pessoa Idosa – COMUPI, farão ampla divulgação para que as Organizações da Sociedade Civil, referidas no inciso II alíneas “a,b,d,e” do Art. 3º da Lei 6.488, de 07 de Janeiro de 2014, indiquem seus titulares e respectivos suplentes para a composição do Conselho.

**Parágrafo Único:** Os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e pelo Conselho Regional de Medicina - CRM, estão dispensados da participação na reunião Plenária, considerando que, de acordo com alíneas “c” e “f”, do inciso II do Artigo 3º da Lei 6.488, de 07 de Janeiro de 2014, não concorrem com outras Entidades de Classe.

**Art.5º** - A indicação a que se refere o artigo 4º e seu Parágrafo Único, deste Edital, deverá ser encaminhada, pela Organização da Sociedade Civil, por meio de ofício, em papel timbrado, com a qualificação completa dos indicados e assinatura do respectivo representante legal, anexando-se a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme modelo – Anexo I e II do presente Edital.

**Art. 6º** - A organização e a condução do processo de escolha e indicação dos conselheiros estão a cargo da Comissão Eleitoral - CE, definida na resolução COMUPI Nº 005 de 21 de dezembro de 2024, que designa membros da referida comissão.

**§ 1º** - A Comissão do Processo Eleitoral, permanecerá vigente desde a nomeação dos seus membros, até a posse dos candidatos eleitos para o Conselho Municipal da Pessoa Idosa-COMUPI, gestão do biênio 2025 a 2027.

**§ 2º** - Os componentes da Comissão Eleitoral, estão impedidos de concorrer às vagas de conselheiros na gestão 2025 – 2027.

**Art. 7º** - A Comissão Eleitoral – CE, fiscalizará a eleição dos representantes da Sociedade Civil que comporão o COMUPI, conforme previsto neste documento, garantindo por todos os meios possíveis a lisura do processo eleitoral e assegurando condições de igualdade a todos os concorrentes, em condições de participar do pleito eleitoral.

**Parágrafo único:** São atribuições da Comissão Eleitoral:

- Preparar e divulgar o Edital e Regimento do Pleito Eleitoral;
- Cumprir e fazer cumprir esta Resolução e os demais atos normativos da Comissão Eleitoral;
- Organizar a pauta e as listas dos trabalhos do Pleito Eleitoral;
- Habilitar os candidatos;
- Divulgar a relação de habilitados e não habilitados;
- Analisar e julgar os recursos dos candidatos;
- Divulgar as deliberações sobre os recursos dos candidatos;
- Redigir a ata para aprovação da assembléia;
- Decidir sobre casos omissos no decorrer do pleito e não constantes no Edital

**Art. 8º** - Fica eleito o Diário Oficial do Município de Bauru e as mídias do COMUPI, como meios de divulgação de todo o processo eleitoral, incluindo período e local das inscrições, documentos exigidos para a habilitação, lista dos candidatos habilitados, locais onde ocorrerão as eleições e este Edital e Regimento Eleitoral, estando todas as informações disponíveis à consulta no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), no Diário oficial Seção III Editais Conselhos e Fundo Municipais.

**§ 1º** - As inscrições serão aceitas somente por meio dos anexos I e II disponibilizados especificamente para esse fim.

**§ 2º** - As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples dos votos.

**§ 3º** - Todos os membros da Comissão Eleitoral terão direito a votarem em seus respectivos segmentos.

#### CAPÍTULO III

##### DO CRONOGRAMA DO PLEITO ELEITORAL

##### Seção I - DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS DO PRESENTE EDITAL

**Art. 9º** - As inscrições para o processo eleitoral em 2ª chamada serão aceitas no período de 02 a 08 de abril de 2025, por meio de ficha de inscrição e declaração de responsabilidade preenchidos (Anexos I e II), que deverão ser encaminhados para os e-mails: [comupibauru@gmail.com](mailto:comupibauru@gmail.com) ou [conselhosmasbauru@gmail.com](mailto:conselhosmasbauru@gmail.com), disponibilizado para esse fim.

**§ 1º** - Não serão aceitas inscrições fora do prazo e sem a documentação completa exigida nesse edital.

**§ 2º** - A ficha de inscrição e declaração de responsabilidade deverão ser preenchidas (anexo I e II) e encaminhadas à CE nos e-mails: [comupibauru@gmail.com](mailto:comupibauru@gmail.com) e [conselhosmasbauru@gmail.com](mailto:conselhosmasbauru@gmail.com), sendo que as mesmas recolherão dados das instituições inscritas e dados pessoais dos candidatos a titular e suplente em data especificada neste edital

**10 - CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO E INDICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA COMUPI - BIÊNIO 2025- 2027.**

01/04/2025	Publicação de novo edital de chamamento público para eleição dos membros da sociedade civil, por não tido candidaturas suficientes para ocupar as vagas que compõem o COMUPI.
------------	---

02/04 a 08/04/2025	2º período de inscrições de candidaturas dos representantes da sociedade civil, por não ter tido candidaturas suficientes para ocupar as vagas disponíveis para a composição do COMUPI
09 e 10/04/2025	Análise e habilitação das candidaturas pela Comissão Eleitoral.
11/04/2024	<b>Reunião com indicados do Poder Público para validação de inscritos</b> <b>Local: Casa dos Conselhos de Bauru com sede na Rua Antônio Prudente, nº 1-148 - Jardim Estoril, cidade de Bauru/SP, contato: (14) 3227-5433 Horário: 8:30</b>
12/04/2025	Publicação da lista das candidaturas habilitadas para participar do processo eleitoral.
14/04/2025	Apresentação à Comissão Eleitoral referente aos recursos e às inscrições não habilitadas ou impugnação de inscrição habilitada.
15/04/2025	Publicação no Diário Oficial de Bauru do resultado dos recursos às inscrições
24/04/2025	Plenária de Eleição com início às 8h30, nos horários publicado no DOM dos habilitados, na <b>Casa dos Conselhos de Bauru com sede na Rua Antônio Prudente, nº 1-148 - Jardim Estoril, cidade de Bauru/SP, contato: (14) 3227-5433</b>
30/05/2025 (Previsão)	Posse dos Conselheiros da Gestão 2025/2027, conforme agenda da Prefeita e após agendamento da 1ª Reunião Ordinária para eleição da Diretoria de acordo com o artigo 17º do Regimento Interno do COMUPI. <b>Local: Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura com sede na Rua Wenceslau Brás 8-8, Vila Souto, cidade de Bauru/SP.</b>

### Seção II - DAS VAGAS REMANESCENTES

**Art. 11** - Encerrado o prazo sem que tenha havido as indicações e inscrições de candidaturas suficientes para ocupar as vagas disponíveis na composição do COMUPI em algum segmento específico, a CE providenciará nova eleição para tais vagas com publicação de novo edital de chamamento público **no dia 01/04/2025**, com preenchimento da mesma ficha de inscrição e declaração de responsabilidade (Anexos I e II), que deverão ser encaminhadas para os e-mails: [comupibauru@gmail.com](mailto:comupibauru@gmail.com) e [conselhosmasbauru@gmail.com](mailto:conselhosmasbauru@gmail.com), citado neste Regimento.

### Seção III - DA PLENÁRIA DE ELEIÇÃO

**Art. 12** - O Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil será em sessão plenária, com prazos e períodos a serem determinados no Art. 10 desse edital a ser publicado no DOM e nos demais meios de comunicação.

**Parágrafo único** O não comparecimento justificado à Reunião Plenária, na data e horário fixados, implicará na perda do direito à participação no Processo Eleitoral.

**Art. 13** - Os candidatos serão eleitos em plenárias por segmento, convocadas especificamente para esta finalidade, sendo que a votação, entre os pares poderá ser secreta ou por aclamação, a critério de cada segmento. Cada candidato titular e suplente terá um tempo máximo de 05 minutos para apresentação pessoal, que seguirá com a eleição.

**Art. 14** - Para cada plenária haverá um coordenador e um secretário que ao final do pleito lavrará a respectiva ata, anexando a lista de presença devidamente assinada pelos representantes do segmento na plenária e o resultado.

**Art. 15** - No dia e horário conforme publicação no DOM, estipulados para as plenárias de eleição, a Comissão Eleitoral acompanhará todo o processo.

**Art. 16** - Da Ata a ser lavrada, deverão constar obrigatoriamente:

- O dia, o horário e o local da abertura e do encerramento da plenária de eleição;
- Os nomes dos componentes da CE e dos candidatos presentes ao processo eleitoral;
- O resultado da votação, com a indicação dos votos atribuídos a cada candidatura registrada;
- O resultado geral da apuração;
- Lista de presença com assinatura dos membros da CE e dos presentes na plenária do processo eleitoral.

**Art. 17** - A apuração do resultado da eleição será realizada imediatamente após o encerramento da votação dos segmentos. Finalizado o trabalho, a CE, anunciará os representantes eleitos da Sociedade Civil.

**Parágrafo único:** Os candidatos remanescentes serão classificados de acordo com os votos obtidos, para oportunamente, virem a compor o respectivo segmento em caso de vacância, durante o período da gestão 2025 – 2027.

**Art. 18** - Se dois ou mais candidatos obtiverem o mesmo número de votos, o desempate será através de consenso entre as partes do segmento representativo. Não havendo consenso, será eleito o candidato com maior idade.

**Art. 19** - O prazo para impugnação da eleição de algum segmento será em até 24 horas após o término da plenária do segmento e para ser aceita, deverá conter a assinatura de pelo menos, duas entidades representativas do segmento em específico, acompanhado de justificativa da impugnação, encaminhando à CE pelos e-mails: [comupibauru@gmail.com](mailto:comupibauru@gmail.com) e [conselhosmasbauru@gmail.com](mailto:conselhosmasbauru@gmail.com).

**Parágrafo único:** Caso seja aceita a impugnação da eleição, a CE providenciará nova plenária específica para o segmento solicitado, respeitando os prazos estabelecidos nesse Regimento.

### CAPÍTULO IV

#### DAS INDICAÇÕES DO PODER PÚBLICO

**Art. 20** - O Poder Público, em conformidade com o artigo 1º, inciso I, alíneas “a” a “f” da Lei nº 6.488, de 07 de Janeiro de 2014, especificamente os órgãos indicados no art.2º inciso I desse documento, deverão indicar seus representantes no período de 24/02 a 31/03/2025, por meio de ofício nos e-mails: [comupibauru@gmail.com](mailto:comupibauru@gmail.com) e [conselhosmasbauru@gmail.com](mailto:conselhosmasbauru@gmail.com), sendo imprescindível o preenchimento da ficha de inscrição e declaração de responsabilidade (Anexos I e II), disponibilizados para esse fim.

**Parágrafo único:** Os representantes indicados pelo Poder Público ficam convocados para comparecerem à reunião de validação das indicações no dia 11/04/2025, às 8:30h, na Casa dos Conselhos, com sede na **Rua Doutor Antônio Prudente, nº 1-148 - Jardim Estoril, cidade de Bauru/SP.**

### CAPÍTULO V

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 21** - São documentos essenciais do Processo Eleitoral:

- Edital E Regimento do Pleito Eleitoral de Membros da Sociedade Civil para a Composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa-COMUPI Biênio 2025 a 2027;
- Listas de Presenças;
- Publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Bauru – [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br);
- Ata da Reunião Plenária do Pleito Eleitoral;
- Ofícios expedidos ao Poder Público de acordo com o Artigo 3º, inciso I alíneas de “a” a “f” da Lei nº 6.488 de 07 de Janeiro de 2014,
- Resolução COMUPI nº 005 de 21 de dezembro de 2024, alterada pela Resolução nº 001/2025, publicada no DOM de 15/02/2025, que designa os membros da Comissão Eleitoral

**Art. 22** - Conforme Art. 4º § 2º da Lei Municipal nº 6488 de 07.01.2014, a duração do mandato dos membros do conselho é de 02(dois) anos, permitida sua recondução por igual período.

**Art. 23** - Na possibilidade de não preenchimentos até a plenária de todas as vagas remanescentes, a nova gestão do COMUPI, terá até 60 dias após a posse para providenciar o preenchimento de tais, encaminhando ofícios e providências necessárias para as providências administrativas.

**Art. 24** - Os casos omissos e as dúvidas surgidas no Processo Eleitoral, serão solucionados pela COMISSÃO ELEITORAL., no e-mail: [comupibauru@gmail.com](mailto:comupibauru@gmail.com).

**Art.25** - O presente Edital passa a ter vigência a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Município de Bauru.

Bauru, 28 de março de 2025.

**A Comissão Eleitoral**  
**Resolução nº 005/2024-COMUPI**

### REPRODUZIR O MODELO ABAIXO EM PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE/ÓRGÃO MODELO PARA INDICAÇÃO DA ENTIDADE/ÓRGÃO RESPONSÁVEL

*Esta ficha de inscrição deverá ser preenchida e encaminhada à CE no e-mail abaixo: [comupibauru@gmail.com](mailto:comupibauru@gmail.com) e [conselhosmasbauru@gmail.com](mailto:conselhosmasbauru@gmail.com)*

### ANEXO I

A (nome completo da Entidade e/ou secretaria), sediada a (endereço completo, telefone de contato), por meio de (nome do presidente e/ou secretário responsável autorizado em contrato/estatuto social), telefone de contato (...), vem manifestar o interesse pela participação no Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Bauru – COMUPI, biênio 2025 – 2027.

Indicamos para participação como representantes:

Titular: Nome:  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Suplente: Nome:  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

Nome assinatura do responsável

Bauru, xxxx de xxxx de 2025.

### REPRODUZIR O MODELO ABAIXO EM PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE/ÓRGÃO

### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil - \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ domiciliado e residente a \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, com telefone para contato número \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins que as informações aqui declaradas nessa inscrição são verdadeiras e estou ciente por meio desse documento que a falsidade dessas declarações pode configurar em crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei, bem como ser enquadrado(a) como Litigância de Má Fé. Minha inscrição é para o segmento abaixo relacionado:

**Poder Público** Entidade/Orgão que representa: \_\_\_\_\_

**Sociedade Civil:**

- ( ) Instituições Particulares de Ensino e Pesquisas de Terceiro Grau;
- ( ) Serviço de Atendimento Institucional Integral à pessoa idosa ( ) técnico ou ( ) usuário;
- ( ) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
- ( ) Grupos organizados para as pessoas idosas;
- ( ) Serviço Social Assistencial de atendimento à pessoa idosa;
- ( ) Conselho Regional de Medicina - Bauru

Bauru, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025

Assinatura do Indicado

### PAUTA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA – CODEPAC / GESTÃO 2025-27

Prezados(as) senhores(as),  
O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Bauru convoca para a 2ª Reunião Ordinária seus(suas) Conselheiros(as) titulares e seus(suas) respectivos(as) suplentes da gestão 2025/2027, assim como convida a todas as pessoas comprometidas e interessadas na preservação dos patrimônios histórico, arquitetônico e cultural de Bauru, conforme segue:

Dia: 8 de abril de 2025 (terça-feira)

Horário: das 10h30 às 12h

Local: Aplicativo Google Classroom/Meet.

Link: <https://meet.google.com/ony-rpkx-oio>

**Pauta:**

- Aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária da gestão 2023-2025;
- Aprovação da Ata da 1ª Reunião Extraordinária da gestão 2023-2025;
- Aprovação do relatório de visita técnica ao Edifício Brasil-Portugal;

**Ordem do dia:**

- Espaço aberto para informações e manifestações: a) Apresentação das minutas dos Projetos de Leis do CODEPAC e do Tombamento e Registro de Bens Culturais de Bauru.

Bauru, 01 de abril de 2025

Secretariado do CODEPAC

### 7ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ORDINÁRIA, GESTÃO 2024/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, neste ato representado pela sua presidente, **CONVOCA**, os conselheiros titulares e seus respectivos suplentes e interessados em geral nos assuntos pertinentes a Política de Assistência Social, a participarem da **7ª Reunião do CMAS Bauru, em caráter ordinário**, que ocorrerá em **formato híbrido**, como segue:

Data: 02/04/2025 - às 13h30.

Local: Casa dos Conselhos – Rua Doutor Antônio Prudente 1-148 – Estoril II, Bauru/SP

Link: <https://meet.google.com/djp-ptnf-zea>

PAUTA:

I - Expediente :

- Aprovação da Ata da 3ª e da 4ª Reunião do CMAS Bauru, gestão 2024/2026, que aconteceram nos dias 12 e 19/03/2025;
- Retorno da SMAS sobre quando a secretaria foi consultada pela SEPLAN e iniciou sua participação no processo de remoção das famílias da comunidade do Jardim Europa;
- Retorno da SMAS sobre a Equipe Volante/CRAS Itinerante do CRAS Ferradura Mirim;
- Retorno dos dados utilizados para escolha da modalidade de investimento dos recursos estaduais para Benefícios Eventuais 2025;
- Retorno da SMAS dos ofícios 001 a 006/2025;
- Retorno da SMAS sobre o PPTS ETE Vargem Limpa, quais são as intervenções previstas no Plano Municipal e as respostas;

II - Ordem do Dia:

- Referendo da resposta ao Ofício GS nº46/2025: Comitê de Controle Social do Programa Bolsa Família;
- Ofício DAL.SPL.DI 024/25 Câmara Municipal: Projeto de Lei do Vereador Arnaldo Ribeiro, Divulgação semestral das informações de OSC's no Diário Oficial e no Portal da Transparência de Bauru;
- Ofício COMAD nº 006/2025: Parceria em evento sobre a Luta Antimanicomial
- Encaminhamentos da primeira reunião para organização da Conferência Municipal de Assistência Social.
- Participação na Audiência Pública de 21/03/2024 sobre "Atuação das associações de moradores de bairros e das ONG's que realizam trabalhos em parceria como Poder Público no município de Bauru": Gabriela Gaspar e Eliana Ruiz
- Percentual de despesas para o CMAS - IGD - SMAS
- Censo Suas - SMAS
- Emendas Parlamentares - Capitão Augusto - SMAS

III - Palavra aos conselheiros e participantes:

Bauru, 31 de março de 2025.  
 Marcus Vinícius  
 Presidência do CMAS Bauru  
 GESTÃO 2024/2026

## AVISOS

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025** - Processo nº 73.663/2024 – Dispensa de Licitação, artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021 - **Interessado:** Secretaria Municipal das Administrações Regionais - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VARRIÇÃO. - **PROponente:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB. – **Valor Total:** R\$ 30.044.716,71 – **Autorização:** 17/02/2025, pela Prefeita Municipal.

Bauru, 31/03/2025 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE 29/03/2025.**

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219** – Edital nº 189/2025 – Processo nº 61.502/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 682/2024 – do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO** – **Objetivando:** AQUISIÇÃO DE FONTE DE AR PORTÁTIL PARA SER UTILIZADA POR EQUIPES DE INTERVENÇÃO RÁPIDA EM CONFORMIDADE COM A NFPA 1981, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. **Interessada:** Corpo de Bombeiros – Gabinete do Prefeito.

**ONDE SE LÊ:**

**Objeto:** Período para entrega das propostas: 31/04/2025 às 08h até 14/04/2025 às 9h. Data prevista para abertura da sessão pública: 14/04/2025 às 9h.

**LEIA-SE:**

**Objeto:** Período para entrega das propostas: 31/03/2025 às 08h até 14/04/2025 às 9h. Data prevista para abertura da sessão pública: 14/04/2025 às 9h.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219** - Edital nº 146/2025 – Processo n.º 151.044/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2025 – do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO** – **OBJETO:** AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PELO PRAZO DE 2 ANOS, DE UM (1) NOBREAK (UPS) TRIFÁSICO DE NO MÍNIMO 20 KVA, COM SUPORTE PARA OPERAÇÃO EM PARALELISMO ATIVO DE ATÉ 4 EQUIPAMENTOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO PARA O DATA CENTER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL 146/2025. **Interessado:** Secretaria Municipal de Economia e Finanças. **Período para entrega das propostas:** 01/04/2025 às 8:00hs até 17/04/2025 às 08:59hs. **Data prevista para abertura da sessão pública:** dia 17/04/2025 às 9:00hs. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e telefone (14) 3235-1062 ou através de download gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), ou pelo **Id contratação PNCP:** 46137410000180-1-000162/2025 ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> – Nº 98006/2025, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 31/03/2025 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219** – Edital nº 167/2025 – Processo nº 164.176/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 083/2025 – do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, LICITAÇÃO DIFERENCIADA NO MODO EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADAS – MODO DE DISPUTA ABERTO** – **Objetivando:** CONFECÇÃO DE 20(VINTE) FAIXAS EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL MULTICOLORIDA, SEM INSTALAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO COMPLETO CONSTANTE NOS ANEXOS I E III DO EDITAL. **Interessada:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. **Período para entrega das propostas:** 02/04/2025 às 08h até 15/04/2025 às 9h. **Data prevista para abertura da sessão pública:** 15/04/2025 às 9h. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras,

1-59, Vila Noemy – 2.º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1145 ou através de download gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> – Nº 98083/2025 ou pelo **Id contratação PNCP:** 46137410000180-1-000163/2025, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 31/03/2025 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219** - Edital nº 624/2024 - Processo nº. 17.338/2024 - Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 030/2024 – do tipo **MENOR PREÇO – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, LICITAÇÃO NO MODO AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO** - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA ARMAZENAMENTO DE AGREGADOS – USINA DE ASFALTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS E DIRETRIZES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Interessada:** Secretaria Municipal de Obras. **Período para entrega das propostas:** 01/04/2025 às 08h até 16/04/2025 às 08h59min. **Data prevista para abertura da sessão pública:** dia 16/04/2025 às 09h. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e telefone (14) 3235-1252 ou através de download gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), ou pelo **Id contratação PNCP nº 46137410000180-1-000914/2024** ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> – Nº 97030/2024, onde se realizará a sessão da concorrência eletrônica, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 31/03/2025 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219** - Edital nº 107/2025 – Processo n.º 193.203/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 059/2025 – do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE - DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME/ EPP/EQUIPARADAS – MODO DE DISPUTA ABERTO - OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA, PEDRISCO, PEDRA RACHÃO, PEDRA MARROADA, PEDRAS Nº 1, 2 E 4, AREIA GROSSA E AREIA FINA. PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NOS ANEXO I E III DO EDITAL.** **Interessadas:** Diversas Secretarias Municipais, DAE. **Período para entrega das propostas:** 02/04/2025 às 08h até 15/04/2025 às 09h. **Data prevista para abertura da sessão pública:** dia 15/04/2025 às 09h. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e telefone (14) 3235-1077 ou através de download gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), ou pelo **Id contratação PNCP:** 46137410000180-1-000105/2025, ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> – Nº 98059/2025, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 31/03/2025 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** – Edital nº 128/2025 – Processo n.º 128.004/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 687/2024 – do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – DIFERENCIADA NO MODO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS – MODO DE DISPUTA ABERTO** – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES DE MANGUEIRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I E III DO EDITAL. **Interessado:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafoado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicado e Homologado** pelo Secretário Municipal da Administração em 28/03/2025, conforme abaixo:  
**GRUPO 1 – MANGUEIRAS - EXCLUSIVO ME/EPP**  
**EMPRESA: 37.849.956 SILVIO RODRIGUES DA SILVA**

Item	Un.	Qtde	Especificações Mínimas	MARCA	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
01	Un.	10	MANGUEIRA 1 1/2 X 15m. Tipo 2	METALCASTY	R\$ 298,20	R\$ 2.982,00
02	Un.	10	MANGUEIRA 1 1/2 X 30m. Tipo 2	METALCASTY	R\$ 436,00	R\$ 4.360,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 7.342,00</b>	

Bauru, 31/03/2025 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**AVISO DE ERRATA: Na publicação do dia 31/03/2025, ONDE SE LÊ:**

**LOTE 1 – OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE – AMPLA PARTICIPAÇÃO**  
**EMPRESA: RENATO GOMES MORENO EPP – CNPJ: 01.109.148/0001-21**

It	Qtde est anual	Unid.	Descrição Mínima	Marca	Valor unitário	Valor total
1	25.000	UN	<b>Ovos de chocolate ao leite:</b> O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 40, RDC nº 727/22, RDC nº 429/20 da ANVISA /MS e RDC nº 723/2022. Ingredientes mínimos: açúcar, gordura vegetal, cacau, leite em pó. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não deverá conter edulcorantes. Aspecto: massa homogênea, cor e cheiro próprios, sabor doce. Deverá ter peso líquido entre 200 e 300 gramas. Embalagem primária: produto embrulhado em papel chumbo, posicionado em um suporte plástico, embalado em folha de polipropileno metalizada, amarrado com fita. Deverá conter data de validade e informações nutricionais, conforme legislação vigente. Embalagem Secundária: caixa de papelão lacrada	Venezza	R\$ 18,00	R\$ 450.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 36.616,00</b>						
<b>(Trinta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais)</b>						

**LEIA-SE:**

**LOTE 1 – OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE – AMPLA PARTICIPAÇÃO**  
**EMPRESA: RENATO GOMES MORENO EPP – CNPJ: 01.109.148/0001-21**

It	Qtde est anual	Unid.	Descrição Mínima	Marca	Valor unitário	Valor total
1	25.000	UN	<p><b>Ovos de chocolate ao leite:</b> O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 40, RDC nº 727/22, RDC nº 429/20 da ANVISA /MS e RDC nº 723/2022. Ingredientes mínimos: açúcar, gordura vegetal, cacau, leite em pó. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não deverá conter edulcorantes.</p> <p>Aspecto: massa homogênea, cor e cheiro próprios, sabor doce. Deverá ter peso líquido entre 200 e 300 gramas.</p> <p>Embalagem primária: produto embrulhado em papel chumbo, posicionado em um suporte plástico, embalado em folha de polipropileno metalizada, amarrado com fita. Deverá conter data de validade e informações nutricionais, conforme legislação vigente.</p> <p>Embalagem Secundária: caixa de papelão lacrada</p>	Venezza	R\$ 18,00	R\$ 450.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 450.000,00</b> <b>(Quatrocentos e cinquenta mil reais)</b>						

Bauru, 31/03/2025. Cassia Cristina Nunes Pereira – Diretora da Divisão de Compras e Licitações–SME.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 132/2025 - PE SMS nº 85/2025 - Processo: 9.834/2025 - Modalidade:** Pregão Eletrônico **COMPRAS GOV Nº 93132/2025 (SRP) - Sistema de Registro de Preço - AMPLA PARTICIPAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO** - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por item - Objeto: **AQUISIÇÃO ANUAL ESTIMADA DE MEDICAMENTOS (REMUME) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAURU, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** - Período para entrega das propostas: de 01/04/2025 08:00:00 até 14/04/2025 09:00:00. Data prevista para abertura da sessão pública: 14/04/2025 às 09h. **Pregoeiro: Diego Dhiamaique Miranda da Costa.** O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> - Id contratação PNCP: 46137410000180-1-000164/2025 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 31/03/2025 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br) Juliana Priscila Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 124/2025 - PE SMS nº 79/2025 - Processo: 188.441/2024 - Modalidade:** Pregão Eletrônico **COMPRAS GOV nº 93124/2025 - COMPRA ÚNICA - CONTRATO - ME/EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO** - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por Lote - Objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL/EPI E ACESSÓRIOS PARA A UNIDADE DO SAMU/ DUUPA LIGADO À SECRETARIA DE SAÚDE DE BAURU, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DE CONTRATO/EMPENHO** - Período para entrega das propostas: 02/04/2025 às 8h até 14/04/2025 às 9h. Data prevista para abertura da sessão pública: 14/04/2025 às 9h. **Pregoeiro: Fabiana Batista,** O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> - Id contratação PNCP: 46137410000180-1-000160/2025 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 31/03/2025 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br) Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Edital nº 730/2024 - PE SMS nº 627/2024 - Processo: 117.927/2024 - Modalidade:** Pregão Eletrônico **COMPRAS GOV nº 93730/2024 (SRP) - Sistema de Registro de Preço - AMPLA PARTICIPAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO** - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por item - Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS SEM MARCA DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proponentes num total de 25 empresas. CONTRATANTE:** Município de Bauru - Prazo de Validade: 01 (um) ano - Assinatura em 26/03/2025: **•ATA 216/2025 - INTERLAB FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 43.295.831/0001-40** **•ATA 217/2025 - FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 08.231.734/0001-93** **•ATA 218/2025 - DAKFILM COMERCIAL LTDA - CNPJ: 61.613.881/0001-00** **•ATA 219/2025 - INDMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 24.614.797/0001-85** **•ATA 220/2025 - M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 33.315.644/0001-28** **•ATA 221/2025 - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 05.782.733/0002-20** **•ATA 222/2025 - CM HOSPITALAR S.A. - CNPJ: 12.420.164/0005-80** **•ATA 224/2025 - NATCOFARMA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.157.293/0001-27** **•ATA 223/2025 - UPA FARMA DROGARIA LTDA - CNPJ: 23.976.706/0001-99** Bauru, 31/03/2025 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br) Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**Ata de Registro de Preços - Edital nº 759/2024 - PE SMS nº 649/2024 - Processo: 111.220/2024 - Modalidade:** Pregão Eletrônico **COMPRAS GOV nº 93759/2024 (SRP) - Sistema de Registro de Preço - AMPLA PARTICIPAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO** - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por item - Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CÂMARA FRIA PARA O ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS NAS UNIDADES DE FARMÁCIA DO MUNICÍPIO, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proponentes num total de 10 empresas. CONTRATANTE:** Município de Bauru - Prazo de Validade: 01 (um) ano - Assinatura em 14/03/2025: **NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA. - Ata nº 173/2025.** Bauru, 31/03/2025 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br) Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERBS****PROCESSO SELETIVO 001/2023  
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
MARIA EDUARDA ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2023 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item 12.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14 – 3227-8057 / 14 – 99664-4217

EMAIL: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERBS****PROCESSO SELETIVO 001/2023  
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
ELISANGELA LILIAM PEDI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	8º
LUANA ALVES PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	9º
MICAELE DA SILVA SIMIAO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	10º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2023 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item 12.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14 – 3227-8057 / 14 – 99664-4217

EMAIL: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERBS****PROCESSO SELETIVO 001/2023  
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
IZAELA PEREIRA MACARIO	PSICÓLOGO	7º
LARISSA BARBOZA FRASCARELI	PSICÓLOGO	8º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2023 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item 12.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14 – 3227-8057 / 14 – 99664-4217

EMAIL: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERBS****PROCESSO SELETIVO 001/2023  
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
MAX FELIPE OLIVEIRA LIMA	TÉCNICO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	1º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2023 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item 12.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14 – 3227-8057 / 14 – 99664-4217

EMAIL: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERBS****PROCESSO SELETIVO 003/2023  
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
LUCAS AMERICO DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	1º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 003/2023 da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERBS, no item 11.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14 – 3227-8057 / 14 – 99664-4217

EMAIL: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB****PROCESSO SELETIVO 002/2024  
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
ALINE PAPIN ROEDAS ALVES	FONOAUDIÓLOGO	1º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 002/2024 da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB, no item 11.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14 – 3227-8057 / 14 – 99664-4217

EMAIL: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)

## Seção IV

# Autarquias e Empresa Pública

## DAE

Departamento de Água e Esgoto  
Renato Celso Bonomo Purini  
Presidente

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA  
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DAE**

**Processo nº 7475/2024 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Id contratação nº 93021/2025 Objeto:** Aquisição de parafusos, buchas e pregos diversas medidas, rebite de repuxo, fechadura externa, trinco metálico tipo tarjeta, ferrolho porta cadeado, dobradiças e alças metálicas, selante flexível a base de poliuretano e silicone multiuso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o Presidente do Conselho Administrativo do DAE homologa sua adjudicação conforme segue:

**Grupos nº 01 ao 03** – Dafmaq Comercial Ltda. – ME

**Valor Total:** R\$ 12.586,24

**SERVICO DE RECEITA**

DEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
8972/2010	Wilson Sebastião Franco	Análise de conta – Análise de crédito
1876/2011	Rosangela Maria da Silva Graziano	Análise de conta – Análise de crédito
7002/2022	Cristiane Miguel de Oliveira Ferreira	Análise de conta – Análise de crédito
1543/2023	Sinesio Faria Monti	Análise de crédito – Duplicidade
725/2024	Reinaldo Aparecido Bardeli	Análise de crédito – Duplicidade
1415/2024	Clarina Torres Pinto	Análise de crédito – Duplicidade
1493/2024	Tiliform Industria Grafica LTDA	Análise de crédito – Duplicidade
1884/2024	Anesio Marcelino de Oliveira	Análise de Conta
3087/2024	José Gustavo Pereira de Andrade	Reparcelamento
1491/2025	Domingos Antonio Malandrino	Vazamento Interno
1229/2025	Denis Campanelli Medioti	Análise de crédito – Duplicidade

INDEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
6948/2023	Edna Solange de Oliveira	Vazamento Interno
6973/2023	Maria Lucia Nunes da Rocha	Vazamento Interno
7235/2023	Jose Belini Anastacio	Vazamento Interno
9040/2023	Célia Regina dos Santos	Vazamento
9069/2023	Selma Helena dos Santos	Vazamento
9128/2023	Helder Montanheiro	Vazamento
9213/2023	Cidnéia Ap. Fogaça dos Santos	Vazamento
9269/2023	João Celso Quatrina	Vazamento
9424/2023	Rafael Augusto Venancio	Vazamento
9428/2023	Renato Tagliarini	Vazamento

9438/2023	Neide de Freitas Caires	Vazamento
9542/2023	Maria José Rodrigues Custódio	Vazamento
9573/2023	Gilson Onias dos Santos	Vazamento
9680/2023	Ricardo Bordin	Vazamento
9714/2023	Cirley Otacillia Bercott Fagundes	Vazamento
9755/2023	Eder Bernardes da Silva	Vazamento
5368/2024	José Antonio Foganholi	Vazamento

**PARCIALMENTE DEFERIDOS:**

Processo	Interessado(s)	Assunto
5649/2017	José Carlos Uehara	Vazamento Interno
7257/2022	Domingos Antonio Malandrino	Vazamento Interno
5443/2023	Claudio Antonio Rodrigues	Reparcelamento - Vulnerabilidade Social
6590/2023	Ana Claudia Alves da Silva	Reparcelamento - Vulnerabilidade Social

**CONCLUÍDOS - À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA:**

Processo	Interessado(s)	Assunto
8972/2010	Wilson Sebastião Franco	Análise de conta – Análise de crédito
1876/2011	Rosangela Maria da Silva Graziano	Análise de conta – Análise de crédito
7002/2022	Cristiane Miguel de Oliveira Ferreira	Análise de conta – Análise de crédito
1543/2023	Sinesio Faria Monti	Análise de crédito – Duplicidade
725/2024	Reinaldo Aparecido Bardeli	Análise de crédito – Duplicidade
1415/2024	Clarina Torres Pinto	Análise de crédito – Duplicidade
1493/2024	Tiliform Industria Grafica LTDA	Análise de crédito – Duplicidade
1229/2025	Denis Campanelli Medioti	Análise de crédito – Duplicidade

## EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Gislaine Milena Casula Magrini  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 004/2025**

**GISLAINE MILENA CASULA MAGRINI**, Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, nomeada pelo Decreto nº 18.165 de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao § 3º do artigo 3º da Resolução CONTRAN n.º 918 de 28/03/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Credenciar** os funcionários abaixo, como Agente da Autoridade de Trânsito homologando as respectivas identificações como seguem:

Nome	NR
Aron Marlon Duarte de Oliveira	5207625
Felipe Matheus Antonini	4870425
Guilherme de Souza Lazarini	3942225
Jonas Augusto Zulato Pereira	5207525
Luciano de Campos	2364125
Vinicius Willian de Abreu Strengaccia	3507625

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se

Bauru, 28 de março de 2025.

**GISLAINE MILENA CASULA MAGRINI**  
PRESIDENTE DA EMDURB

## FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Donizete do Carmo dos Santos  
Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

**Horários e local de expediente**

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037

Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**Todos os Atendimentos deverão ser agendados por telefone:**

- Impressão de Holerite e Folha de Pagamento: 3009-5522

- Atendimento para Aposentadoria e Pensão: 3009-5508

- Atendimento Serviço Social Recadastramento 3009-5501 e 3009-5502

- Perícia Médica 3009-5506

- Alteração/Inclusão de Segurados e Dependentes 3009-5511

[www.funprevbauru.sp.gov.br](http://www.funprevbauru.sp.gov.br)



**TELEFONE**  
(14) 3009-5500

**EMAILS:**  
**Presidência**  
presidencia@funprevbauru.sp.gov.br

**Controladoria Interna**  
controladoria@funprevbauru.sp.gov.br

**Procuradoria**  
juridico@funprevbauru.sp.gov.br

**Divisão Administrativa**  
administrativo@funprevbauru.sp.gov.br

**Divisão Previdenciária**  
previdenciario@funprevbauru.sp.gov.br

**Divisão Financeira**  
financeiro@funprevbauru.sp.gov.br

**Núcleo de Gerenciamento dos Investimentos**  
investimentos@funprevbauru.sp.gov.br

**OUIDORIA**  
ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência!!!

### DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA

### PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA Nº 102/2025

**APOSENTA** voluntariamente, com paridade a partir de 31 de março de 2025 o (a) Sr. (a). Sérgio Henrique Antônio, portador (a) do RG 13.XXX.XXX-8 e CPF(MF) nº 058.XXX.XXX-63, PIS/PASEP nº 12072048763, servidor(a) do (a) Prefeitura Municipal de Bauru, cargo efetivo de Especialista em Saúde -Médico, matrícula funcional nº 22.890, padrão B-18, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 688/2025, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV, da lei Municipal nº4830/2002 com redação dada pela Lei Municipal nº5397/2006 e artigo 04, §§09 e 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.  
Bauru, 31 março de 2025.

#### PORTARIA Nº 103/2025

**APOSENTA** voluntariamente, com paridade a partir de 31 de março de 2025 o (a) Sr. (a). Rodolfo José Celeste, portador (a) do RG 12.XXX.XXX-3 e CPF(MF) nº 026.XXX.XXX-30, PIS/PASEP nº 1.703.761.865-7, servidor(a) do (a) Prefeitura Municipal de Bauru, cargo efetivo de Especialista em Saúde -Médico, matrícula funcional nº 23.918, padrão B-18, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 136/2025, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV, da lei Municipal nº4830/2002 com redação dada pela Lei Municipal nº5397/2006 e artigo 04, §§09 e 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.  
Bauru, 31 março de 2025.

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV – Processo nº 2741/2024 – Modalidade:** Dispensa Eletrônica nº 90053/2024 – **Objeto:** Aquisição de Pilhas recarregáveis e corretivo em fita. **Notificamos** os interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e classificação havidos foram homologados e adjudicados pela Presidência da FUNPREV em 31/03/2025 às empresas:

- Item 1 – SOURIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA
- Item 2 – QUALITY ATACADO LTDA
- Item 3 – DYFAL COMERCIO DE VARIEDADES B2G LTDA

Bauru, 31 de março de 2025.  
Priscila de Moraes R. Leite  
Agente de Contratação

### DIVISÃO ADMINISTRATIVA

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RATIFICAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO 05/2021 – PROCESSO: Nº 959/2021 – CONTRATANTE:** - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – **CONTRATADA:**

**Vero S.A.**, que incorporou a contratada anterior América Net S.A – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Link Dedicado de Internet para a FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV, observando-se as especificações e características contidas no Anexo I do edital. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº. 10.520/2002, 8.666/1993 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal nº. 10.123/2005 com alterações dos Decretos Municipais nº. 10.744/2008 e 11.918/2012; e demais legislações pertinentes. **PRAZO:** - 12 (doze) meses. – **VIGÊNCIA:** 13/07/2025 a 12/07/2026 – **VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES:** R\$ 3.000 (três mil reais) – Assinatura – Dia 28 de março de 2025, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CONVÊNIO - PROCESSO:** Nº 1253/2022 – **CONVÊNIO:** Nº. 10/2022 – **CONVENIENTE:** – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – **CONVENIADA:** Financeira Alfa S.A. Crédito, Financiamento e Investimentos – **OBJETO:** – Celebração de Convênio que visa operacionalizar as consignações facultativas de natureza contínua em folha de pagamento, dos servidores ativos (FUNPREV), aposentados e pensionistas geridos pela Conveniente (Prefeitura Municipal de Bauru, Departamento de Água e Esgoto, Câmara Municipal de Bauru e FUNPREV) com a Conveniada – **MOTIVAÇÃO:** Por força do Decreto Municipal 14.459/2019 que regulamenta os artigos 11 e 13 da Lei Municipal nº. 6.343/2013 – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 6.343/2013. – **PRAZO:** – 24 (vinte e quatro) meses. – **VIGÊNCIA:** 12/04/2025 à 11/04/2027 – **Assinatura** – Dia 28/03/2025, conforme disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

#### PORTARIA Nº 104/2025

O Presidente da Funprev, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Lei 4830/2002 e pelo artigo 12, inciso II, alínea “a” da Lei 5804/2009:

#### **RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** as portarias nº 259/2024 publicada no Diário Oficial nº 3.895 do dia 26/09/2024 e a portaria nº 356/2024 publicada no Diário Oficial nº 3.930 do dia 24/12/2024 que designaram os membros para compor a Comissão Examinadora do concurso, conforme procedimento administrativo nº. 1324/2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE  
Bauru, 31 de março de 2025.

DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA FUNPREV

## PODER LEGISLATIVO

Marcos Antonio de Souza  
Presidente

## Editais e Avisos

#### **PROCESSO DA 094/2025**

#### **INEXIGIBILIDADE 03/2025**

#### **TERMO DE CONTRATO Nº 03/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PLATAFORMA TECNOLÓGICA DO ÂMBITO JURÍDICO QUE REÚNE DOUTRINA, JURISPRUDÊNCIA, LEGISLAÇÃO COMENTADA, SÚMULAS, DENTRE OUTROS SERVIÇOS DESSE MESMO SENTIDO.

**CONTRATADA:** EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA – CNPJ - 60.501.293/0001-12.

**Justificativa:** Necessidade de serviço que possibilite a disponibilização de material informativo jurídico sistematizado e atualizado, tanto para emissão de pareceres, como atuação judicial, dentre outras atividades da Procuradoria Legislativa.

**Valor:** R\$ 7.441,17.

**Vigência:** 20 de março de 2025 a 19 de março de 2026.

**Data da assinatura:** 20 de março de 2025.

#### **PROCESSO DA 234/2025**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2025**

#### **TERMO DE CONTRATO Nº 04/2025**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DO SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM DROPBOX BUSINESS PLUS.

**CONTRATADA:** AVANT SERVICES LTDA – CNPJ - 29.140.121/0001-10.

**Justificativa:** A solução Dropbox vem sendo amplamente utilizada para sincronizar em nuvem os arquivos pertencentes à parte Administrativa e Legislativa da Casa. Por isso, faz-se necessária a continuação deste tipo de serviço, visto que o vencimento das licenças atuais se dará em março de 2025 de forma que seja mantida a questão da segurança, cópia e recuperação de dados pertencentes a esta Casa de Leis.

**Valor:** R\$ 6.840,00.

**Vigência:** 13 de março de 2025 a 12 de março de 2026.

**Data da assinatura:** 13 de março de 2025.

## Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.

Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial>.

#### **E-MAIL:**

diariooficial@bauru.sp.gov.br  
FONE: 3235-1041